

---

---

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**48ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**Data: 30/04/2018 – 09:00 horas**

**127ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Data: 30/04/2018 – 11:00 horas**



**CIA. CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO- CASAN**

**Companhia de Capital Aberto**

**CNPJ 82.508.433/0001-17**

**Rua Emílio Blum, 83 – Centro**

**CEP 88020-010, Florianópolis, SC**

---

---

**CIA. CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO-CASAN**  
**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A 48ª ASSEMBLÉIA**  
**GERAL ORDINÁRIA DIA 30/04/2018 às 09:00 horas**

O Conselho de Administração comunica aos Senhores Acionistas e ao mercado em geral que será submetido à apreciação de seus Acionistas, na 48ª Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á em 30 de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede social da Empresa, na rua Emilio Blum, 83, Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, a Proposta da Administração com a seguinte Ordem do Dia: - a) Apreciação das Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras instruídas com os pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Externos, relativas ao exercício de 2017, em conformidade com o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e correspondentes Notas Explicativas; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários dos administradores e dos membros titulares do Conselho Fiscal.

**EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:**  
**PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS DO**  
**EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017:**

De acordo com o que estabelece a Instrução CVM nº 481/2009 em seu artigo 9º e visando disponibilizar aos acionistas as informações necessárias para as Deliberações relativamente a Destinação dos Resultados, informamos a destinação do resultado do exercício:

**Lucro (Prejuízo) do exercício** **R\$(28.478.478,29)**

**1) Reserva legal:**

Não haverá destinação para Reserva Legal por conta do prejuízo apurado

**2) Dividendos (acionistas):**

Não haverá proposta para dividendos por conta do prejuízo apurado

**3) Reserva para o Plano de Investimentos:**

Não haverá destinação para constituição de Reserva para Plano de Investimentos. O saldo deste fundo em 31/12/2017 é de R\$ 150.654.490,14

#### **4) Participação para os Administradores (Participação Estatutária)**

Não haverá distribuição de valores para participação nos lucros do exercício aos administradores da Companhia.

#### **ANEXO 9-1-II – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO:**

**1. Informar o lucro Líquido do Exercício:**

Não se aplica.

**2. Informar o Montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprios já declarados:**

Não se aplica

**3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído:**

Não se aplica

**4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:**

Não se aplica.

**5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprios já declarados:**

Não se aplica

**6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores.**

Não se aplica.

**7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:**

a. Lucro Líquido do Exercício e dos três últimos exercícios anteriores:

<b>Ano</b>	<b>Valor R\$ 1,00</b>
2014	74.733.808
2015	10.935.519
2016	28.373.555
2017	(28.478.478)

b. Dividendo e juro sobre capital próprio nos três exercícios anteriores:

<b>Ano</b>	<b>PN - Valor R\$ 1,00</b>	<b>ON - Valor R\$ 1,00</b>
2014	8.809.257	8.008.415
2015	1.257.160	1.142.873
2016	4.486.807	4.078.913

**8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:**

Não se aplica

**9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos:**

a) Descrever a forma de cálculo dos dividendos fixos e mínimos

O estatuto da Companhia prevê a distribuição de dividendos obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) destinados aos acionistas, na proporção das ações que os mesmos possuírem, prevê ainda em seu art. 7º §2º que cada ação preferencial, tem o direito ao recebimento de dividendo de 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária, bem como, a distribuição de quaisquer outros proventos em igualdade de condições com as ações ordinárias;

b) Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos.

Não se aplica;

c) Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa.

Não se aplica;

d) Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais.

Não se aplica;

e) Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

Não se aplica.

## **10. Em relação aos dividendos obrigatórios**

a) Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto:

Conforme alínea a do Art. 41º do Estatuto Social da Cia., os lucros líquidos apurados, além do previsto nos artigos 192 a 203 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será de 25% (vinte e cinco por cento) destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuem;

Conforme § 2º do Art. 7º - do Estatuto social da Cia., cada ação preferencial sem direito a voto, corresponderá às seguintes preferências: (a) direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária; (b) distribuição de quaisquer outros proventos em igualdade de condições com as ações ordinárias, e (c) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio;

b) Informar se ele está sendo pago integralmente:

Não se aplica

c) Informar o montante eventualmente retido:

Não houve retenção de dividendos.

## **11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da Cia.:**

Não se aplica.

## **12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências:**

Não se aplica.

## **13. Havendo destinação de resultados para reserva de lucros a realizar:**

a) Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar:

Não se aplica

b) Informar a natureza dos lucros não realizados que deu origem a reserva.

Parte do lucro do exercício e parte da realização da reserva de reavaliação

Não se aplica

## **14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias:**

Não se aplica.

**15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital:**

Não se aplica.

**16. Havendo destinação de resultados para reserva de incentivos fiscais.**

Não se aplica.

**INFORMAÇÃO PREVISTA NO ART. 10 DA IN 481/09 ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL.**

O Conselho Fiscal da Companhia é constituído por cinco membros efetivos e cinco membros suplentes, eleitos quando da realização da AGO e com mandato de duração de um ano.

São indicados ao Conselho Fiscal da Companhia os nomes listados a seguir:

---

**Ernani Bayer – Titular**

CPF: 002.639.909-15

Data de Nascimento: 14/12/1937

Advogado

**Experiência Profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência**

• Diretor Administrativo e Financeiro do Sapiens Parque - 2011 • Chefe de Gabinete da SCPAR - Participações e Parcerias – 2011/2012 • Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Comunicação/SC – 2012/2013 • Assistente da Presidência da CELESC S.A. para assuntos estratégicos – 2013 • Professor Universitário

---

**Joaquim Lemos – Suplente**

CPF: 083.119.789-72

Data de Nascimento: 22/09/1948

Engenheiro Eletricista

**Experiência Profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência**

Formação: Engenheiro Elétrico, 1974-janeiro/junho-CELESC Agencia Regional de Joaçaba - Serviço de Fiscalização e Obras, Julho de 1974/abril de 1979-CELESC Agencia Regional de Chapecó - Gerente de Distribuição, Maio de 1979/março de 1986-CELESC Administrador Regional da Agencia Chapecó, 1987/março de 1988 - a disposição da Eletrosul - Engenheiro Fiscal de obras na construção da cidade de Nova Itá, 1995/1996- Diretor de Operação da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento-CASAN. Não houve qualquer condenação na forma prevista no item 12.5n.

---

**Nilson Macieski – Titular**

CPF: 811.650.489-49

Data de Nascimento: 17/03/1975

Administrador

**Experiência Profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência**

Formado no curso de Administração pela Universidade Unopar – Chapecó -SC, Exerceu os seguintes cargos: Técnico em Eletromecânica nas indústrias Cooperativa Central Aurora e Sadia/BRF de 1990 a 2000; Diretor de Serviços Urbanos na Prefeitura Municipal de Chapecó de 2001 a 2004; Vereador eleito na Câmara Municipal de Chapecó de 2005 a 2008; Presidente da Câmara Municipal de Chapecó de 2007 a 2008; Presidente da Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina em 2008; Vereador reeleito na Câmara Municipal de Chapecó de 2009 a 2012; Assessor de Relações com os municípios do Oeste na Companhia de Água e Saneamento de Santa Catarina de 2011 a 2014. - Não houve qualquer condenação na forma prevista no item 12.5n.

---

**Marina Machado Vidal da Fonseca – Suplente**

CPF: 035.400.039-08

Data de Nascimento: 07/07/1980

Advogada

**Experiência Profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência**

Formação: Bacharel em Direito pelo Cesusc; Especializada em Direito do Trabalho no ano de 2008 pela Escola da Magistratura do Trabalho – AMATRA 12 e Especialização em Gestão Pública pela FUNDASC em 2013. Experiência Profissional: Back Serviços Especializados Ltda. Como Auxiliar Administrativo; Na Casa Civil Gerência de Licitações e Contratos no Período de 2001 a 2008; e Gerente de Licitações no período de 2008 a 2015. Não houve qualquer condenação na forma prevista no item 12.5n.

---

**Ademir Vicente Machado – Titular**

CPF: 217.190.989-72

Data de Nascimento: 06/09/1954

Administrador

**Experiência Profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência**

Vereador 1993 a 2004 e atualmente 1º suplente de vereador. Secretário de Administração e Recursos Humanos de 1997 a 1998. Secretário do Desenvolvimento e Integração Regional entre 2001 e 2002. Secretário Regional da Fátima entre 2005 e 2008. Diretor de Transportes do Deter de Fevereiro de 2009 a dezembro 2010. Não houve qualquer condenação na forma prevista no item 12.5n.

---

**Jaison Ricardo Stein – Suplente**

CPF: 005.917.059-07

Data de Nascimento: 06/05/1980

Advogado

**Experiência Profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência**

Formação: Bacharel em direito pela UNISUL (2004) – Experiência Profissional: 2005 a 2006 – Assistente Jurídico e 2007 a 2015 Assistente Técnico Legislativo / Assistente do Diretor Administrativo e Financeiro na Secretaria de Estado da Casa Civil. Não houve qualquer condenação na forma prevista no item 12.5n.

---

**Luciano Veloso Lima – Titular**

CPF: 665.668.789-04

Data de Nascimento: 21/05/1972

Administrador

**Experiência Profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência**

Formação: Graduado em Administração pelas Faculdades Integradas Associação de Ensino de Santa Catarina (FASSESC); MBA em Gestão Pública pela FUNDASC. Experiência Profissional: 2014 até a presente data, Diretor administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Casa Civil; 2011 – 2014 Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Casa Civil; 2011 Diretor Geral da Secretaria de Estado da Casa Civil; 2007 – 2010 Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Casa Civil; 2006 – 2007 Diretor de Gestão do Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Casa Civil; 2005 – 2006 Diretor de Gestão do Centro Administrativo da Secretaria de Estado da Casa Civil; 2004 – 2005 Consultor do Gabinete da Chefia do Executivo; 2003 – 2004 Diretor de Administração da Secretaria de Estado da Casa Civil; 1995 – 2003 Gerente de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Casa Civil.

---

**Lisandro José Fendrich – Suplente**

CPF: 014.490.299-06

Data de Nascimento: 23/11/1977

Ciências da Computação

**Experiência Profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência**

Formação: Graduado em Ciências da Computação em 2002 pela ACE – Joinville; Especialização em Engenharia de Produção pela CCT-UDESC em 2006; Mestrado em Administração pela ESAG-UDESC em 2014; Experiência Profissional: 2000 a 2002 – Operador de ETA no Samae – Serviço de Abastecimento de Água; 2002 a 2006 – Professor Universitário na UDESC/CEPLAN – São Bento do Sul; 2004 a 2010 – Professor Universitário na UNIVILLE – São Bento do Sul; 2004 a 2012 Analista de Sistemas na Prefeitura de São Bento do Sul e 2012 atual Gerente de Planejamento, Administração na Secretaria de Estado da Casa Civil. Não houve qualquer condenação na forma prevista no item 12.5n.

---

**Carlos Roberto Caetano – Titular**

CPF: 419.423.619-04

Data de Nascimento: 09/02/1961

Pedagogo

**Experiência Profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência**

Formação: Graduado em pedagogia em 2006 pela UDESC; Pós-graduação em Gestão de Serviço Público pela FGV em 2011. Experiência Profissional: 2000 até hoje funcionário de carreira na prefeitura Municipal de Joinville. 2013, Secretário de Estado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville; em 2011-2012, Diretor Executivo da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de Joinville; 2010-2015, Conselheiro de Administração na SCPAR; 2000-2004, Diretor Executivo da Prefeitura Municipal de



Joinville; 2004-2008, Secretário-Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Joinville; 2000-2008, Conselheiro de Administração da IPREVILLE.

---

**Fernando Cesar Granemann Driessen – Suplente**

CPF: 486.864.099-20

Data de Nascimento: 29/03/1959

Engenheiro Agrônomo

**Experiência Profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência**

Formação: Engenheiro Agrônomo; Vereador em 1988/1992; Diretor de Desenvolvimento Rural da Secretaria de Desenvolvimento Rural de SC 1990; Diretor Presidente da EPAGRI 1990/1992; Prefeito Caçador 1993/1996; Agente Técnico de Desenvolvimento Rural da EPAGRI 1997/1998; Diretor presidente da CIDASC 1990/1992; Diretor da Alfa Transportes Ltda de Caçador 2003/2005; Assessor para Assuntos da Agricultura na Liderança do PFL na Assembleia Legislativa 2005/2006; Assessor Técnico do Secretário da Agricultura do Estado de Santa Catarina 2007/2010; Conselheiro Suplente no CREA-SC representando o SEAGRO 2005/2006; Conselheiro Titula no CREA-SC representando o SEAGRO a partir de Julho 2006/2009; Diretor Técnico da AEASC 2009/2011.

Não houve qualquer condenação na forma prevista no item 12.5n

---

**Roberto Fernando Carvalho Agostini – Titular**

CPF: 571.997.529-20

Data de Nascimento: 05/11/1967

Advogado

**Experiência Profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência**

Formação: curso superior em Direito pela FURB em Blumenau estado de Santa Catarina. Experiência Profissional: Advogado inscrição na OAB sob nº 6986, cursou o ensino médio no Colégio Franciscano Santo Antônio o – Blumenau – SC. e de 1984 até esta data como Diretor da Empresa Fecularia Subida Ltda, Sócio Proprietário desde 1990 do Hotel Restaurante Lanchonete Central, Prefeito Municipal de Apiúna no período de 1997 a 2004, Presidente do Diretório de Apiúna do partido PFL em 1987, Presidente do Diretório de Apiúna do Partido Democratas entre 2001 a 2009 e Atualmente Presidente do Diretório Apiúna do Partido PSD. Atualmente Membro do Conselho de Administração da Cia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, Não houve qualquer condenação na forma prevista no item 12.5n.

---

**Aurélio Assis de Bem Filho – Titular**

CPF: 342.015.729-00

Data de Nascimento: 04/09/1956

Administrador

**Experiência Profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de independência**

De 2003 a 2007 Assessor Parlamentar na Alesc. 2007 à 2010 Chefe de Gabinete na SAR. A partir de março de 2011 exerce o cargo de Executivo de Articulação Política da Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação. Não houve qualquer condenação na forma prevista no item 12.5n.

---

## **COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DA COMPANHIA:**

De acordo com o que estabelece a Instrução CVM nº 481/2009 em seu artigo 9º Item III e visando disponibilizar aos acionistas as informações necessárias às suas deliberações, informamos:

### **a) condições financeiras e patrimoniais gerais.**

O resultado do exercício, apesar do prejuízo apurado, vem demonstrar o potencial da companhia, que gradativamente, e de forma sustentável, conseguiu se colocar entre as principais empresas do segmento. O resultado negativo foi em decorrência de despesas com o Plano de Demissão Voluntária Incentivada, porém para os próximos exercícios haverá uma economia de aproximadamente R\$ 400,0 milhões de reais, por conta do desligamento de 717 (setecentos e dezessete) servidores até o dia 30 de setembro de 2018.

### 10.1 - a - Principais Indicadores dos últimos oito anos

Indicadores	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Ativo Total (AT)	1.721.817	2.288.511	2.247.279	2.328.908	2.408.156	2.668.241	2.898.526	3.226.243
Patrimônio Líquido (PL)	1.003.738	1.277.898	1.236.642	1.220.275	1.278.376	1.278.823	1.339.061	1.306.666
Receita Operacional Líquida (ROL)	489.036	539.155	610.342	659.952	744.696	796.924	917.429	1.020.802
Lucro Líquido (LL)	-11.477	7.904	21.418	41.584	74.734	10.935	28.373	-28.478
Endividamento Geral (PC + ELP)/AT	0,42	0,44	0,44	0,47	0,46	0,51	0,53	0,59
Ebitda	27.498	75.903	117.888	165.839	260.552	171.262	255.273	118.406
Ebit	-11.512	37.748	56.640	102.373	198.815	106.472	186.344	43.584
Geração de Caixa	30.241	59.798	118.260	167.438	199.790	190.635	196.016	92.922
Endividamento Financeiro (EF/AT)	0,12	0,11	0,11	0,14	0,20	0,28	0,32	0,36
Endividamento Curto Prazo (EFCP/EFT)	0,13	0,42	0,45	0,29	0,08	0,05	0,04	0,16
Margem Bruta (LB/ROL)	67,07%	66,98%	62,33%	62,09%	62,00%	51,42%	55,04%	55,94%
Margem Operacional (LO/ROL)	-7,87%	1,66%	4,10%	10,06%	17,54%	1,42%	3,97%	-3,58%
Margem Líquida (LL/PL)	-2,35%	1,47%	3,51%	6,30%	10,04%	1,37%	3,09%	-2,79%
Rentabilidade Patrimonial (LL/PL)	-1,13%	0,61%	1,71%	3,36%	5,76%	0,84%	2,09%	2,15%
Liquidez Geral (AC+RLP)/(PC+ELP)	0,94	0,54	0,49	0,49	0,47	0,41	0,39	0,40
Liquidez Corrente (AC/PC)	1,73	1,23	1,07	1,34	1,75	1,72	1,58	1,37
Impostos/Receita Bruta*	11,30%	9,47%	11,45%	12,67%	11,15%	10,29%	11,56%	9,36%

\* Impostos = PASEP+COFINS+IR+CSLL

Obs.: Para fins de análise de Balanço, a Receita Diferida (o antigo resultado de exercícios futuros) deve ser retirada do

Passivo não Circulante e considerada junto ao Patrimônio Líquido.

Fonte: Balanços Contábeis e Demonstrativos de Resultados - DF/GCT

### b) estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando:

#### i) hipóteses de resgate

#### ii) fórmula de cálculo do valor de resgate.

Não há hipótese de resgate de ações ou quotas, nem fórmula de cálculo.

### c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos.

Os Diretores da CASAN, com base em análise de seus indicadores de desempenho e de sua geração operacional de caixa, entendem e pelo presente manifestam que a CASAN tem condições para honrar suas obrigações de curto e médio prazo.

A tabela a seguir indica a evolução da relação Dívida Líquida/EBITDA nos três últimos exercícios sociais:

### 10.1 - c - Relação Dívida Líquida / Ebitda

Em milhões R\$	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017
Dívida total	237.861	330.143	489.636	758.373	939.076	1.162.261
Caixa e aplicações financeiras	34.710	120.673	130.318	156.798	93.694	201.227
Dívida Líquida	203.151	209.470	359.318	601.575	845.382	961.034
EBITDA	112.765	166.775	260.611	171.262	230.392	110.150
Índice Dívida Total/EBITDA	2,11	1,98	1,88	4,43	4,08	10,55
Índice Dívida Líquida/EBITDA	1,80	1,26	1,38	3,51	3,67	8,72

Obs. 1: Foram desconsideradas as partes relacionadas para o cálculo das dívidas.

Obs. 2: Os resultados do EBITDA foram ajustados para atender a Resolução CVM n. 527/2012.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas.

As principais fontes de financiamentos para investimentos e capital de giro são a Caixa Econômica Federal, FIDC - Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios, Debêntures, AFD - Agência Francesa de Desenvolvimento e JICA - Japan International Cooperation Agency.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Não há pretensão de financiamento para cobertura de deficiências de liquidez. Se houver necessidade momentânea ela poderá ser feita com antecipação do “float” da arrecadação nos agentes credenciados.

**f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:  
i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes.**

Os contratos de empréstimos e financiamentos firmados pela Casan são compatíveis com os resultados das atividades e com a sua geração de caixa, estando absolutamente em dia com as obrigações assumidas nesses contratos.

## 10.1 f - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	Passivo Circulante				Passivo não Circulante			
	2017	2016	2015	2014	2017	2016	2015	2014
<u>Operações no Exterior:</u>								
Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD	39.596	8.523	0	0	336.569	163.397	106.260	80.675
Japan International Cooperation Agency - JICA	3.803	1.347	0	0	83.019	65.292	47.436	23.510
Kreditanstalt Wiederaufb. KFW	0	0	1.524	1.115	0	0	0	1.112
	<u>43.399</u>	<u>9.870</u>	<u>1.524</u>	<u>1.115</u>	<u>419.588</u>	<u>228.689</u>	<u>153.696</u>	<u>105.297</u>
<u>Operações no país:</u>								
Caixa Econômica Federal - CEF- Obras	6.532	1.251	2.674	1.197	161.957	142.273	103.750	50.876
PETROS	0	0	5.834	10.000	0	0	0	5.834
POSTALIS	0	0	20.000	20.000	0	0	12.500	32.500
Prosper	0	0	0	520	0	0	0	520
FINEP	0	0	2.383	2.600	0	0	0	2.383
CEB	0	0	1.723	1.880	0	0	0	1.723
Debêntures	100.544	12.437	0	0	194.595	291.892	200.000	0
FIDC	<u>37.075</u>	<u>17.545</u>	<u>4.289</u>	<u>3.191</u>	<u>198.570</u>	<u>235.119</u>	<u>250.000</u>	<u>250.000</u>
Total Operações País	<u>144.152</u>	<u>31.233</u>	<u>36.903</u>	<u>39.388</u>	<u>555.122</u>	<u>669.284</u>	<u>566.250</u>	<u>343.836</u>
	<u>187.551</u>	<u>41.103</u>	<u>38.427</u>	<u>40.503</u>	<u>974.710</u>	<u>897.973</u>	<u>719.946</u>	<u>449.133</u>

Fonte: GCT

a) Os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira foram convertidos para reais, mediante a utilização das taxas de câmbio vigentes na data das informações trimestrais, 1 Euro equivalente a R\$ 3,97560 em 31 de dezembro de 2017 e 1 lene equivalente a R\$ 0,0294 em 31 de dezembro de 2017.

b) Em 31 de dezembro de 2017, os empréstimos e financiamentos estavam garantidos pelas receitas tarifárias da Companhia e tem seus vencimentos em até 2035;

## **Caixa Econômica Federal**

Os financiamentos obtidos da Caixa Econômica Federal – CEF refere-se a diversas linhas de crédito para investimentos em obras de saneamento básico.

O valor principal dos contratos e os encargos são pagos em bases mensais. Os contratos firmados têm carência de 14 a 26 meses para pagamento do principal. Os contratos de financiamentos com a Caixa Econômica Federal são garantidos, pelas receitas tarifárias da Companhia.

## **FIDC**

O fundo foi constituído em 30/05/2014 como condomínio fechado, com prazo de 120 meses, contados a partir da primeira subscrição de cotas. Sua estrutura de capital é composta de duas classes de cotas: uma série de cotas seniores e uma de cotas subordinadas.

A administração é feita pela Caixa, que também é o agente de centralização dos pagamentos dos direitos creditórios. O custodiante é o Banco do Brasil S.A. (BB), que atua como fiel depositário dos documentos relacionados aos direitos creditórios cedidos e pertencentes ao fundo. A troca de informações entre os bancos arrecadadores e o BB ocorrerá por meio da empresa de tecnologia GXS Tecnologia contratada pelo fundo.

As amortizações de principal também acontecerão todo mês, após carência de 36 meses.

As cotas subordinadas, no montante nominal de até BRL 7,5 milhões, foram subscritas e integralizadas pela Casan. Seu montante deverá ser sempre de, ao menos, 3% o valor das cotas seniores. As cotas subordinadas não poderão ser amortizadas durante a vida do fundo e somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das cotas seniores.

## **Debêntures**

Em 29 de setembro de 2015, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a primeira emissão de 30.000 (trinta mil) debêntures simples com valor nominal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), não conversíveis em ações, da espécie com garantia real nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, divididas em quatro séries, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição.

As debêntures terão prazo de vigência de 60 (sessenta) meses contados da data de emissão, que ocorreu em 09 de dezembro de 2015 vencendo em 09 de dezembro de 2020, ressalvadas as hipóteses em que ocorrer o resgate antecipado.

Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a emissão das debêntures serão destinados para liquidação antecipada de cédulas de crédito bancário nº 193/09, 253/10, 324/09, 325/09, 340/09 e 342/09, emitidas pela Companhia em favor do Banco Prosper S.A., entre 2009 e 2010, no valor total aproximado de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) e os valores remanescentes para compor o fluxo de caixa

com o objetivo de cumprir a cobertura das contrapartidas exigidas junto aos contratos de financiamento de obras de saneamento em execução.

As quatro séries foram emitidas conforme abaixo:

1ª série: 8.333 mil

2ª série: 16.665 mil

3ª série: 1.667 mil

4ª série: 3.335 mil

A amortização do valor nominal unitário será em parcelas mensais e consecutivas, correspondente a 2,7927% a partir do 24º (vigésimo quarto mês) a contar da data de emissão, sendo a primeira parcela devida em 09 de dezembro de 2017, e a última correspondente ao saldo remanescente do valor nominal devida na data de vencimento, ressalvadas as hipóteses em que ocorrer o resgate antecipado, ou ainda os vencimentos antecipados das debêntures.

A remuneração das debêntures da primeira e terceira séries contemplará juros remuneratórios, a partir da data de liquidação, correspondentes a variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas diárias da Taxa de Juros de Longo Prazo "TJLP", divulgada pelo Conselho Monetário Nacional, acrescida de 11,95%a.a. (Spread da primeira e terceira série).

A segunda e quarta séries incidirá juros remuneratórios correspondentes a variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra grupo", calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, acrescida exponencialmente de sobretaxa equivalente a 3,50% a.a.

### **Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD**

Em 18 de dezembro de 2012 foi assinado contrato de financiamento no montante de 99.756 milhões de Euros com o objetivo de realizar investimentos em infraestrutura de saneamento básico para 13 (treze) municípios de médio porte. O empréstimo possui juros no valor do Euribor semestral + spread. Foram estabelecidos 05 (cinco) anos de carência e, após a carência, 10 (dez) anos para amortização. Este contrato está sujeito a covenants e suas garantias são 1/6 do serviço da dívida em conta vinculada, além da operação ser garantida pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

### **Japan International Cooperation Agency – JICA**

Após aprovação pelo Senado Federal, foi assinado, em 30 de junho de 2010, a contratação de empréstimo para Programa de Saneamento no Estado de Santa Catarina. Estima-se que os investimentos ficarão em torno de R\$ 383,5 milhões.

### **ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras.**

Não há outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii) grau de subordinação entre as dívidas após 31/12/2017					
FONTE RECURSO	Inferior a 1 ano (2018)	Superior a 1 ano e inferior a 3 anos (2019 e 2020)	Superior a 3 anos e inferior a 5 anos (2021 e 2022)	Superior a 5 anos (2023 em diante)	TOTAL
CEF	6.599.044,34	13.182.381,19	14.858.649,84	133.848.619,54	168.488.694,91
GOV DO ESTADO	12.597.789,19	25.195.578,62	25.195.578,62	7.663.634,26	70.652.580,69
JICA*	3.792.952,80	7.585.905,60	45.509.567,36	29.933.240,45	86.821.666,21
AFD*	39.596.329,68	79.192.659,37	79.192.659,37	178.183.483,57	376.165.131,99
FIDC	37.074.999,00	68.572.800,00	68.572.800,00	61.424.800,00	235.645.399,00
DEBENTURES	100.545.511,98	194.594.497,30	-	97,30	295.140.106,57
<b>TOTAL</b>	<b>200.206.627,00</b>	<b>388.323.822,08</b>	<b>233.329.255,18</b>	<b>411.053.875,12</b>	<b>1.232.913.579,37</b>
Fonte:	GFI				
	* Euro: 3,9693		* lene: 0,0294		

iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.

**Contrato:**

Financiamento de abertura de Crédito nº 08.2.0523.1.

**Agente Financiador:**

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

**Partes:**

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

**Data:**

04.07.2008

Em 04 de agosto de 2010, realizou-se operação de crédito para a assunção de obrigações assumidas pela companhia junto ao referido banco, com a interveniência do estado de Santa Catarina. Assim, quando da liquidação de cada parcela de amortização do principal, dos juros e dos encargos decorrentes da operação, a companhia ressarcirá o estado de Santa Catarina de todos os valores relativos à assunção das obrigações.

**Restrições quanto a Limites de Endividamento e Contratação de novas dívidas:**

Não há

**Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:**

Não há.

**Restrições quantos a Alienação de Ativos:**

Não há.



**Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:**

Não há.

**Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:**

Não há.

**Contrato:** CRB 1036 01M

**Agente Financiador:**

Agence Française e Developpement – AFD

**Partes:**

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, Agence Française e Developpement – AFD e Governo do Estado de Santa Catarina

**Data:**

18/10/2012

**Restrições quanto a Limites de Endividamento e Contratação de novas dívidas:**

11.9 Endividamento

A Tomadora do Empréstimo não contrairá nem manterá qualquer Dívida, exceto as Dívidas Autorizadas, exceto se:

(i) O Índice de todas as Coberturas Projetadas de Serviço da Dívida, calculado para as próximas [5] datas de fechamento anuais e as [5] datas de fechamento semestrais, tomando em consideração o Endividamento adicional contemplado, são maiores do que [1.3];

(ii) O Quociente de Alavancagem, calculado para as próximas [5] datas de fechamento anuais e as [5] datas de fechamento semestrais, tomando em consideração o Endividamento adicional contemplado, são menores do que [70%].

A Tomadora do Empréstimo se compromete a notificar prontamente a Mutuante caso deva contrair outras Dívidas Autorizadas.

Sendo que:

**Dívida Autorizada**

significa:

- a) qualquer Dívida devida e exigível em prazo inferior a um ano, inclusive contas a pagar a fornecedores necessários no curso normal dos negócios da Tomadora do Empréstimo;
- b) Dívida a médio e longo prazo relativa ao Contrato;
- c) qualquer Dívida existente na Data da Assinatura deste Contrato, enumerada (Anexo 6 - *Empréstimos Existentes na Data da Assinatura*);
- d) qualquer nova Dívida assumida com o consentimento prévio por escrito da Mutuante.

11.13 Índices Financeiros

A Tomadora do Empréstimo se compromete a cumprir os seguintes índices financeiros:

- (i) o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida não será inferior a 1.3;
- (ii) o Quociente de Alavancagem não excederá 70%;

(iii) o Quociente da Dívida Financeira pela EBITDA não será maior do que:

- . 4,5 em cada data de fechamento até dezembro de 2015;
- . 4,0 em 30 de junho de 2016 e 31 de dezembro de 2016;
- . 3,5 em cada data de fechamento posterior;

(iv) o Índice de Liquidez Corrente não será inferior a

- . 1,25 em 31 de dezembro de 2012;
- . 1,4 em cada data de fechamento posterior.

### ***Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:***

#### 11.14 Dividendos

Exceto se acordado de outra forma pela Mutuante, a Tomadora do Empréstimo se compromete a não distribuir dividendos a seus acionistas, além do valor mínimo legal. Após um período de 5 (cinco) anos, a Tomadora o Empréstimo terá o direito de distribuir dividendos ficando disposto que: (i) um Modelo Financeiro satisfatório e atualizado seja enviado pela Tomadora do Empréstimo; e (ii) tal distribuição autorizada não comprometa a situação financeira da Tomadora do Empréstimo.

### ***Restrições quantos a Alienação de Ativos:***

11.10 Alienações Autorizadas A Tomadora do Empréstimo se compromete a não dispor de seus ativos, exceto em uma Alienação Autorizada.

Sendo:

#### **Alienação(ões) Autorizada(s)**

Significa:

(a) ativos que estão obsoletos ou não necessários para o projeto ou ativos que não são essenciais para o funcionamento ou desenvolvimento do negócio principal da Tomadora de Empréstimo, eliminados em condições normais de uso, ou que são vendidos, alugados, transferidos ou alienados no curso normal dos negócios da Tomadora de Empréstimo em condições normais de concorrência, ou quando a alienação seja permitida nos termos de qualquer outra disposição do presente Contrato;

(b) ativos (incluindo, mas não limitado a ativos necessários para o Projeto), que são vendidos, alugados, transferidos ou cedidos em troca de outros ativos comparáveis ou superiores quanto ao tipo, valor, qualidade e quantidade;

(c) ativos relacionados a quaisquer alterações que possam ser necessárias nos termos de uma mudança na legislação, desde que informado previamente à Mutuante sobre os ativos a serem alienados;

(d) ativos que não excedam o valor total de um por cento (1%) do total de ativos da Tomadora de Empréstimo e de suas Subsidiárias determinado pelo último balanço anual auditado da Tomadora de Empréstimo; o'

### ***Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:***

Não há.

### ***Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:***

A alteração no controle da empresa é considerado um evento de inadimplemento.

### **13. Eventos de Inadimplemento – Antecipação do Vencimento**

#### 13.1 Eventos de Inadimplemento

##### 13.1.10 Alteração no Controle

Ocorra qualquer alteração no Controle'

**Agente Financiador:**

Caixa Econômica Federal (CEF).

**Partes:**

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN e CEF – Caixa Econômica Federal.

**Data:**

16.04.2012 e 11.04.2014

**Restrições quanto a Limites de Endividamento e Contratação de novas dívidas:**

Penhor dos direitos emergentes de contratos de concessão ou contratos programa limitados a 03 vezes o encargo mensal. Fluxo de 03 vezes o valor a ser pago no mês em cobranças na conta 7667-0; manutenção de 1 vez a cobrança mensal na conta 7661-1 que fica bloqueado até o fim do contrato e garantia fidejussória do Estado de SC.

**Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:**

Não há.

**Restrições quanto a Alienação de Ativos:**

Não há.

**Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:**

Não há.

**Restrições quanto a Alienação de Controle Societário**

Não há.

**Contrato:**

Financiamento de abertura de Crédito nº 08.2.0523.1.

**Agente Financiador:**

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

**Partes:**

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

**Data:**

04.07.2008

Em 04 de agosto de 2010, o Estado de Santa Catarina realizou operação de crédito para a assunção de obrigações assumidas pela CASAN junto ao referido banco. Assim, quando da liquidação de cada parcela de amortização do principal, dos juros e dos encargos decorrentes da operação, a CASAN ressarcirá o estado de Santa Catarina de todos os valores relativos à assunção das obrigações.

**Restrições quanto a Limites de Endividamento e Contratação de novas dívidas:**

Não há

**Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:**

Não há.

**Restrições quanto a Alienação de Ativos:**

Não há.

**Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:**

Não há.

**Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:**

Não há.

**Contrato:**

**Agente Financiador:**

Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDC CASAN

**Partes:**

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN e FIDC CASAN

**Data:**

30/05/2014

**g) limites de utilização dos financiamentos já contratados.**

	Valor contratado	Valor utilizado	Percentual utilizado
	de dezembro de 2017	31 de dezembro de 2017	
<u>Operações no exterior:</u>			
Agência Francesa de Desenvolvimento - AFD	395.963	376.165	95,00
Japan International Cooperation Agency - JICA	424.124	86.822	20,47
Total Operações no exterior	820.088	462.987	56,46
<u>Operação:</u>			
Caixa Econômica Federal - Obras	327.845	174.888	53,34
Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios	250.000	250.000	100,00
Total Operações no país	577.845	424.888	73,53
<b>Total Empréstimos e Financiamentos</b>	<b>1.397.932</b>	<b>887.875</b>	<b>63,51</b>
Fonte: GFI			

A Companhia possui contratos de financiamento destinados a obras específicas, cujos recursos são liberados à medida que tais obras são executadas, não podendo ser utilizados para projetos que não sejam objetos do contrato. (vide quadro do endividamento no item 10.1.f).

**Índice de Cobertura Adequado:**

Considerando o histórico crescente do fluxo de recebíveis e a subordinação estrutural, o índice de cobertura do serviço da dívida (DSCR) foi estimado em, pelo menos, 11,1 vezes (x) para as cotas seniores. O regulamento do fundo estabelece um DSCR mínimo de 5,0x, que deverá ser mantido durante toda a vida do fundo. Caso contrário, o valor equivalente a 2,5x do serviço de dívida mensal será retido para a amortização antecipada das cotas seniores.

***Restrições quanto a Distribuição de Dividendos:***

Não há.

***Restrições quanto a Alienação de Ativos:***

Não há.

***Restrições quanto a Emissão de novos valores mobiliários:***

Não há.

***Restrições quanto a Alienação de Controle Societário:***

Eventos de Avaliação:

O regulamento do fundo contempla alguns eventos de avaliação. Na ocorrência destes eventos, o administrador deverá convocar assembleia geral para que os cotistas deliberem se tal evento deve ser considerado um evento de liquidação. Alguns dos eventos de avaliação são:

- Alteração do controle acionário, direto ou indireto, ou dos objetos sociais da Casan;
- Fusão, cisão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Casan;

## h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Principais variações nas contas patrimoniais de 31/12/2017 em relação à 31/12/2016:

Balancos Patrimoniais	2016	AV	2017	AV	AH
Caixa e equivalentes de caixa	2.894.541	0,1%	7.301.664	0,2%	152,3%
Títulos e valores mobiliários	90.799.869	3,1%	193.926.031	6,0%	113,6%
Contas a receber de clientes	186.831.513	6,4%	200.396.165	6,2%	7,3%
Partes relacionadas	7.999.699	0,3%	7.798.697	0,2%	(2,5)%
Estoques	43.144.527	1,5%	38.796.103	1,2%	(10,1)%
Impostos e contribuições antecipados/recuperar	60.018.585	2,1%	73.037.709	2,3%	21,7%
Outros	14.993.496	0,5%	14.693.942	0,5%	(2,0)%
<b>Ativo Circulante</b>	<b>406.682.230</b>	<b>14,0%</b>	<b>535.950.311</b>	<b>16,6%</b>	<b>31,8%</b>
Títulos e valores mobiliários	23.372.314	0,8%	45.251.573	1,4%	93,6%
Contas a receber de clientes	15.465.935	0,5%	16.622.902	0,5%	7,5%
Depósitos dados em garantia	77.360.758	2,7%	89.112.849	2,8%	15,2%
Ativo fiscal diferido	38.583.182	1,3%	40.777.807	1,3%	5,7%
Ativos financeiros	31.724.364	1,1%	32.049.269	1,0%	1,0%
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>	<b>186.506.553</b>	<b>6,4%</b>	<b>223.814.400</b>	<b>6,9%</b>	<b>20,0%</b>
Investimentos	303.589	0,0%	303.589	0,0%	0,0%
Imobilizado	35.916.560	1,2%	56.259.881	1,7%	56,6%
Intangível	1.455.316.381	50,2%	1.468.066.781	45,5%	0,9%
Obras em andamento	813.800.696	28,1%	941.848.285	29,2%	15,7%
<b>Ativo Permanente</b>	<b>2.305.337.226</b>	<b>79,5%</b>	<b>2.466.478.536</b>	<b>76,5%</b>	<b>7,0%</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>2.491.843.779</b>	<b>86,0%</b>	<b>2.690.292.936</b>	<b>83,4%</b>	<b>8,0%</b>
<b>Ativo</b>	<b>2.898.526.009</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.226.243.247</b>	<b>100,0%</b>	<b>11,3%</b>
Empréstimos e financiamentos	41.102.972	1,4%	187.551.202	5,8%	356,3%
Fornecedores e empreiteiros	53.206.080	1,8%	45.892.815	1,4%	(13,7)%
Partes relacionadas	30.461.542	1,1%	24.940.496	0,8%	(18,1)%
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	47.194.264	1,6%	52.411.055	1,6%	11,1%
Plano de demissão voluntária incentivada	8.751.111	0,3%	27.501.762	0,9%	214,3%
Impostos e contribuições à recolher	51.272.715	1,8%	23.204.245	0,7%	(54,7)%
Dividendos propostos	13.799.893	0,5%	8.676.266	0,3%	(37,1)%
Participação estatutárias	26.369	0,0%	26.369	0,0%	0,0%
Crédito rotativo Banco do Brasil	9.822.958	0,3%	9.977.962	0,3%	1,6%
Crédito rotativo Caixa Economica Federal	-	0,0%	10.000.000	0,3%	N/A
Outros	1.262.257	0,0%	1.520.089	0,0%	20,4%
<b>Passivo Circulante</b>	<b>256.900.161</b>	<b>8,9%</b>	<b>391.702.261</b>	<b>12,1%</b>	<b>52,5%</b>
Empréstimos e financiamentos	897.973.256	31,0%	974.709.902	30,2%	8,5%
Partes relacionadas	62.612.601	2,2%	58.054.791	1,8%	(7,3)%
Impostos e contribuições à recolher	51.074.378	1,8%	41.386.307	1,3%	(19,0)%
Obrigações trabalhistas e previdenciárias	-	0,0%	2.400.000	0,1%	N/A
Plano de demissão voluntária incentivada	6.008.176	0,2%	161.000.666	5,0%	2.579,7%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	188.319.178	6,5%	182.617.160	5,7%	(3,0)%
Provisão para contingências	73.504.591	2,5%	71.792.285	2,2%	(2,3)%
Plano previdenciário	4.137.017	0,1%	16.977.358	0,5%	310,4%
Outros	83.050	0,0%	83.050	0,0%	0,0%
Receita diferida	18.852.915	0,7%	18.852.915	0,6%	0,0%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>1.302.565.162</b>	<b>44,9%</b>	<b>1.527.874.434</b>	<b>47,4%</b>	<b>17,3%</b>
Capital social	842.266.638	29,1%	842.266.638	26,1%	0,0%
Adiantamento para futuro aumento de capital	45.886.845	1,6%	45.886.845	1,4%	0,0%
Reserva de reavaliação	94.415.006	3,3%	92.050.003	2,9%	(2,5)%
Ajuste patrimonial	169.352.435	5,8%	166.605.039	5,2%	(1,6)%
Reserva legal	11.931.145	0,4%	11.931.145	0,4%	0,0%
Reserva para fundo de investimentos	175.208.617	6,0%	175.208.617	5,4%	0,0%
Outros resultados abrangentes	-	0,0%	(2.727.608)	(0,1)%	N/A
Prejuízos acumulados	-	0,0%	(24.554.127)	(0,8)%	N/A
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>1.339.060.686</b>	<b>46,2%</b>	<b>1.306.666.552</b>	<b>40,5%</b>	<b>(2,4)%</b>
<b>Passivo</b>	<b>2.898.526.009</b>	<b>100,0%</b>	<b>3.226.243.247</b>	<b>100,0%</b>	<b>11,3%</b>

Fonte: GCF/Dipro

## **Ativo**

### **Ativo Circulante:**

No ano de 2017 verificou-se a elevação do Ativo circulante em 31,8%. O total do grupo passou de R\$406,7 milhões ao final de 2016 para aproximadamente R\$536 milhões ao final de 2017. Esse acréscimo deve-se principalmente ao significativo aumento da rubrica Títulos e valores mobiliários, que passou de R\$90,8 milhões em 2016 para R\$193,9 milhões em 2017, atingindo 113,6% de variação de um ano para o outro. Essa variação está relacionada com o recebimento antecipado dos recursos da Agência Francesa de Desenvolvimento, os quais serão utilizados para investimento em obras de expansão do atendimento. Outras rubricas cujas variações foram significativas em 2017 são: Contas a receber de clientes e Impostos e contribuições antecipados/recuperar, as quais elevaram-se em aproximadamente R\$13 milhões cada uma.

### **Ativo Não Circulante**

#### **Realizável a Longo Prazo:**

O Ativo realizável a longo prazo elevou-se 20% na comparação entre 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2017, passando de R\$186,5 milhões para R\$223,8 milhões. Da mesma forma que no Ativo circulante, este incremento deve-se principalmente à rubrica Títulos e valores mobiliários, que cresceu de R\$23,4 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$45,3 milhões em 31 de dezembro de 2017, em razão do crescimento do saldo da cota subordinada do Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) da CASAN. Além disso, verificou-se também uma considerável elevação na rubrica Depósitos dados em garantia, que passou de R\$77,4 ao final de 2016 para R\$89,1 ao final de 2017. O acréscimo verificado nessa rubrica decorre de depósitos para desapropriação de imóveis e de depósitos dados em garantia relativos ao Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios da CASAN.

#### **Permanente:**

O Ativo permanente cresceu 7%, atingindo aproximadamente R\$2,5 bilhões em 31 de dezembro de 2017, comparados aos R\$2,3 bilhões em 31 de dezembro de 2016. Essa elevação deve-se principalmente ao incremento observado nas Obras em andamento no período, as quais passaram de R\$813,8 milhões em 31 de dezembro de 2016 para R\$941,8 milhões em 31 de dezembro de 2017. Esse movimento deve-se à continuidade do plano de ampliação da cobertura de água e esgoto da Companhia.

## **Passivo**

### **Circulante:**

O Passivo circulante cresceu 52,5% no período, passando de R\$256,9 milhões em 2016 para R\$391,7 milhões em 2017. Esse aumento foi motivado sobretudo pelo crescimento verificado na rubrica Empréstimos e financiamentos, na ordem de R\$146,4 milhões. Essa evolução está relacionada ao fim dos prazos de carência de diversos financiamentos contratados pela companhia, como FIDC, Debêntures e Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD).

### Não Circulante ou Exigível a Longo Prazo:

O Passivo não circulante elevou-se 17,3% no período, atingindo R\$1,5 bilhão em 31 de dezembro de 2017, comparados ao R\$1,3 bilhão apurado em 31 de dezembro de 2016. Esse movimento pode ser atribuído às rubricas Empréstimos e financiamentos e Plano de demissão voluntária incentivada. Os empréstimos de longo prazo elevaram-se devido aos recursos recebidos da AFD e também da Agência Japonesa (JICA), os quais terão vencimento a longo prazo. O crescimento do Plano de demissão voluntária incentivada reflete as obrigações relativas ao lançamento de um novo PDVI ao final do ano de 2017.

### Patrimônio Líquido:

Em 31 de dezembro de 2017, o Patrimônio líquido da CASAN, atingiu o montante de R\$1.306,7 milhões, valor inferior aos R\$1.339 milhões apurados em 31 de dezembro de 2016. Essa redução decorre, entre outros fatores, do prejuízo apurado no exercício e também dos Outros resultados abrangentes negativos apurados em 2017.

## 10.1.hi - Condições Financeiras e Patrimoniais Gerais

Demonstrações do Resultado	2016	AV	2017	AV	AH
Tarifas de Água	815.954.387	80,7%	904.117.756	80,3%	10,8%
Tarifas de Esgoto	170.905.551	16,9%	201.042.571	17,9%	17,6%
Outras	24.424.346	2,4%	21.056.223	1,9%	(13,8)%
<b>Receita Bruta</b>	<b>1.011.284.284</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.126.216.550</b>	<b>100,0%</b>	<b>11,4%</b>
Deduções da Receita	(93.855.393)	(9,3)%	(105.414.356)	(9,4)%	12,3%
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>917.428.891</b>	<b>90,7%</b>	<b>1.020.802.194</b>	<b>90,6%</b>	<b>11,3%</b>
Custo dos Serviços Prestados	(412.441.571)	(40,8)%	(449.770.930)	(39,9)%	9,1%
<b>Lucro Bruto</b>	<b>504.987.320</b>	<b>49,9%</b>	<b>571.031.264</b>	<b>50,7%</b>	<b>13,1%</b>
Com Vendas	(86.989.105)	(8,6)%	(93.339.976)	(8,3)%	7,3%
Gerais e Administrativas	(262.169.356)	(25,9)%	(446.027.208)	(39,6)%	70,1%
Fiscais e Tributárias	(12.254.288)	(1,2)%	(4.988.081)	(0,4)%	(59,3)%
<b>Despesas Operacionais</b>	<b>(361.412.749)</b>	<b>(35,7)%</b>	<b>(544.355.265)</b>	<b>(48,3)%</b>	<b>50,6%</b>
Outras Receitas Operacionais	42.782.807	4,2%	17.237.110	1,5%	(59,7)%
Outras Despesas Operacionais	(26.864.870)	(2,7)%	(15.484.319)	(1,4)%	(42,4)%
Reversão de Provisões Cíveis e Trabalhistas	1.970.079	0,2%	6.898.884	0,6%	250,2%
<b>Outras Receitas (Despesas) Operacionais</b>	<b>17.888.016</b>	<b>1,8%</b>	<b>8.651.675</b>	<b>0,8%</b>	<b>(51,6)%</b>
<b>Lucro Operacional Antes do Resultado Financeiro</b>	<b>161.462.587</b>	<b>16,0%</b>	<b>35.327.674</b>	<b>3,1%</b>	<b>(78,1)%</b>
Receitas Financeiras	20.476.812	2,0%	26.508.122	2,4%	29,5%
Despesas Financeiras	(145.038.508)	(14,3)%	(98.210.917)	(8,7)%	(32,3)%
<b>Resultado Financeiro</b>	<b>(124.561.696)</b>	<b>(12,3)%</b>	<b>(71.702.795)</b>	<b>(6,4)%</b>	<b>(42,4)%</b>
<b>Lucro Antes do Imp. de Renda e Contr. Social</b>	<b>36.900.891</b>	<b>3,6%</b>	<b>(36.375.121)</b>	<b>(3,2)%</b>	<b>(198,6)%</b>
Provisão para Imposto de Renda	(16.612.973)	(1,6)%	-	0,0%	(100,0)%
Provisão para Contribuição Social	(6.403.772)	(0,6)%	-	0,0%	(100,0)%
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	6.017.418	0,6%	5.702.018	0,5%	(5,2)%
Imposto de Renda e Contribuição Social Ativo Fiscal Diferido	8.471.991	0,8%	2.194.625	0,2%	(74,1)%
<b>Provisões de Impostos</b>	<b>(8.527.336)</b>	<b>(0,8)%</b>	<b>7.896.643</b>	<b>0,7%</b>	<b>192,6%</b>
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>28.373.555</b>	<b>2,8%</b>	<b>(28.478.478)</b>	<b>(2,5)%</b>	<b>(200,4)%</b>
Quantidade de Ações	715.094.432		715.094.432		0,0%
<b>Lucro/Prejuízo por Ação</b>	<b>0,03968</b>		<b>-0,03982</b>		<b>(200,4)%</b>

Fonte: GCF/Dipro

### Receita:

A Receita operacional líquida da CASAN cresceu R\$103,4 milhões (ou 11,3%) no período, passando de R\$917,4 milhões em 2016 para R\$1 bilhão em 2017. A Receita bruta evoluiu R\$114,9 milhões (ou 11,4%), passando de R\$1.011,2 milhões em 2016 para R\$1.126,2 milhões em 2017. Conforme mencionado em outras partes deste relatório, esse aumento foi resultado do reajuste tarifário de 6,08% aplicado a partir de agosto de



2017, do crescimento no número de ligações atendidas com os serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário e o grande consumo verificado nos verões 2016/2017 e 2017/2018.

#### Custo dos Serviços Prestados:

O Custo dos serviços prestados pela CASAN em 2017 foi R\$37,3 milhões superior ao apurado no ano anterior, uma variação de 9,1% no período, tendo passado de R\$412,4 milhões em 2016 para R\$449,8 milhões em 2017. A representatividade do Custo dos serviços prestados em relação à Receita bruta encolheu no período, passando de 40,8% em 2016, para 39,9% em 2017.

A elevação do montante dos Custos dos serviços prestados deveu-se principalmente ao acréscimo na ordem de R\$31,3 milhões verificado no ano em rubricas relacionadas à folha de pagamento do pessoal operacional. O salário da categoria é reajustado pelo INPC. Esse indicador resultou em 3,99% em abril de 2017 (a data base da categoria é 1º de maio).

#### Lucro Bruto:

O Lucro bruto verificado pela CASAN em 2017 foi R\$66 milhões superior ao apurado no ano anterior, ou seja, 13,1% maior, tendo passado de R\$505 milhões em 2016 para R\$571 milhões em 2017. Como percentual da Receita bruta, o Lucro bruto elevou-se de 49,9% em 2016 para 50,7% em 2017.

#### Despesas com Vendas:

As Despesas com vendas apuradas em 2017 são R\$6,4 milhões superiores ao montante verificado no ano anterior, ou seja, uma variação de 7,3%, passando de R\$87 milhões em 2016 para R\$93,3 milhões em 2017. Como percentual da Receita bruta, as Despesas de vendas reduziram-se de 8,6% em 2016 para 8,3% em 2017.

A elevação do montante registrado em Despesas com vendas pode ser atribuída majoritariamente à elevação dos valores registrados como perdas e como provisão para devedores duvidosos.

#### Despesas Gerais e Administrativas:

O total de Despesas administrativas apurado 2017 cresceu aproximadamente R\$183,9 milhões, ou 70,1%, passando de R\$262,2 milhões em 2016 para R\$446 milhões em 2017. Como percentual da Receita bruta, as Despesas gerais e administrativas elevaram sua representatividade de 25,9% ao final de 2016 para 39,6% ao final de 2017.

Essa elevação corresponde ao valor adicional lançado nas Despesas Administrativas de 2017 em razão dos desligamentos relacionados ao Plano de Demissão Voluntária Incentivada.

#### Despesas Fiscais e Tributárias:

As Despesas fiscais e tributárias reduziram R\$7,3 milhões em 2017 (ou seja, foram 59,3% menores), tendo passado de R\$12,3 milhões em 2016 para R\$5 milhões em 2017. Como percentual da Receita bruta, as Despesas fiscais e tributárias encolheram de 1,2% ao final de 2016 para 0,4% ao final de 2017. Essa redução é atribuída a um menor valor dispendido com juros e atualizações monetárias referentes ao REFIS.

#### Outras Receitas e Despesas Operacionais:

Em 2017, as Outras receitas e despesas operacionais reduziram-se em R\$9,2 milhões, ou em 51,6%, passando de uma receita líquida de R\$17,9 milhão em 2016 para uma receita líquida de R\$8,7 milhões em 2017.

Esse decréscimo decorre principalmente do novo cálculo atuarial elaborado para a Companhia. Em 2017, foi contabilizada reversão no Plano previdenciário elevando as Outras receitas operacionais em R\$4,3 milhões, enquanto que no ano anterior, essa reversão foi da ordem de R\$34,4 milhões. Além disso, foi observada uma redução considerável (R\$ 16,6 milhões) no ano de 2017 nas despesas relacionadas a causas cíveis e trabalhistas.

#### Resultado Financeiro:

O Resultado financeiro compreende principalmente os juros de endividamento e as perdas cambiais e monetárias referentes às dívidas da Companhia, parcialmente compensados por receitas com rendimentos de aplicações, descontos, multas e acréscimos auferidos, sobretudo em razão de acordos firmados referentes a contas a receber.

O Resultado financeiro de 2017 tornou-se menos negativo em R\$52,9 milhões, ou 42,4%, passando de R\$124,6 milhões negativos em 2016 para R\$71,7 milhões negativos em 2017. Como percentual da Receita bruta, o Resultado financeiro passou de 12,3% em 2016 para 6,4% em 2017.

As Despesas financeiras apuradas em 2017 representam um montante R\$46,8 milhões menor (32,3%) que o apurado no ano anterior. Esse decréscimo ocorreu principalmente em razão da redução do valor apurado com juros sobre empréstimos. Em 2016, esse montante foi majorado pelo lançamento dos juros relativos à quitação antecipada das Cédulas de Crédito Bancário de PETROS, POSTALIS, PROSPER e FIPECQ.

No exercício de 2017, as Receitas financeiras cresceram R\$6 milhões, ou 29,5%, em razão do crescimento dos rendimentos auferidos com as aplicações financeiras. A aplicação dos valores recebidos da Agência Francesa de Desenvolvimento contribuiu para esse incremento.

#### Lucro Antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social:

Em consequência das variações discutidas até aqui, o Lucro antes do imposto de renda e contribuição social apurado em 2017 é R\$73,3 milhões inferior ao verificado no ano anterior (representando uma variação de 198,6%), tendo passado de R\$36,9 milhões de lucro em 2016 para R\$36,4 milhões de prejuízo em 2017.

#### Imposto de Renda e Contribuição Social:

O Resultado do imposto de renda e da contribuição social (incluindo os impostos diferidos) cresceu R\$16,4 milhões, ou 192,6%, em 2017, passando de R\$8,5 milhões negativos em 2016 para R\$7,9 milhões positivos em 2017.

Esse crescimento deve-se principalmente ao fato de a CASAN ter apurado prejuízo antes dos impostos sobre o resultado de 2017. Dessa forma, não há a incidência de impostos correntes, apenas diferidos, sobre o resultado do período.

### Lucro Líquido:

Em consequência dos valores apurados e descritos anteriormente, o Lucro líquido verificado no exercício de 2017 é 200,4% inferior ao apurado em 2016. Os resultados apresentados nos últimos dois anos são bastante semelhantes em montante, embora tenha-se apurado Lucro líquido em 2016 e Prejuízo líquido em 2017. A CASAN verificou R\$28,4 milhões de lucro em 2016 e R\$28,5 milhões de prejuízo em 2017. Como percentual da Receita bruta, o resultado do exercício também diminuiu no período analisado, passando de 2,8% positivo em 2016 para 2,5% negativos em 2017.

## **10.2 - Os diretores devem comentar:**

### **a) resultados das operações do emissor, em especial:**

#### **i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita.**

#### **ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.**

#### **a.i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita.**

A receita da Companhia é gerada por meio de suas atividades de prestação de serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário, as quais são decorrentes de contratos de concessão e de programa com 196 municípios: 195 no Estado de Santa Catarina, e 1 município no Estado do Paraná, ou seja, 66% dos municípios do Estado de Santa Catarina.

Em 2017, a CASAN atendeu uma população de mais de 2,8 milhões de pessoas, através de 243 subsistemas de abastecimento de água, beneficiando 195 municípios catarinenses e 01 paranaense, além de fornecer água no atacado para outros 04 municípios clientes, atendendo, assim, mais de 208 mil pessoas. A Companhia também está presente em 16 municípios com a prestação dos serviços de esgotamento sanitário.

O crescimento da receita da Companhia está diretamente relacionado ao aumento do número de ligações atendidas, bem como ao aumento do volume faturado. As ligações de água cresceram 4,9% nos três últimos anos e as de esgoto elevaram-se em 27,9% no mesmo período. Essas elevações decorrem dos investimentos realizados pela Companhia para ampliar as coberturas de água e esgoto e também para atender o crescimento vegetativo verificado nos municípios atendidos.

Os reajustes tarifários autorizados pelas agências reguladoras também contribuíram para a elevação da receita apurada. Estes foram, respectivamente, de 11,94%, 10,81% e 6,08% nos três últimos anos.

Em 2015 observaram-se crescimentos menores nos volumes faturados de água e esgoto em relação ao ano anterior. A Companhia associa aquela redução ao consumo consciente da população, em decorrência da crise hídrica que atingiu o Brasil, em especial a região Sudeste. Em 2016, os volumes faturados voltaram a crescer em percentuais similares aos apurados em 2014. A CASAN atribui essa retomada aos expressivos consumos observados nas regiões turísticas nos verões 2015/2016 e 2016/2017. Em 2017, o crescimento do volume faturado de água foi ligeiramente inferior ao apurado no ano anterior, enquanto que o volume faturado com esgoto foi recorde, sendo equivalente a soma dos crescimentos verificados nos anos de 2015 e 2016. A

companhia atribui esse crescimento recorde à conclusão de obras de esgoto no ano de 2017. Analisando o período de 2014 a 2017, verifica-se o crescimento do volume faturado de água em 6,1% e do volume faturado de esgoto em 17,1%.

#### **a.ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015 a receita bruta da Companhia foi de R\$ 878,9 milhões, sendo que desse total R\$ 709,8 milhões foram provenientes das operações de distribuição de água tratada, R\$ 146,5 milhões das operações de coleta e tratamento de esgotos sanitários e R\$ 22,6 milhões referente a outros serviços, tais como receitas com novas ligações de água e esgoto. O crescimento verificado na receita do período foi de 7,2% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, sendo que o reajuste tarifário obtido foi de 11,94%.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 a receita bruta da Companhia foi de R\$1.011 milhões, sendo que, desse total: R\$816 milhões foram provenientes das operações de distribuição de água tratada; R\$170,9 milhões das operações de coleta e tratamento de esgotos sanitários; e R\$24,4 milhões referentes a outros serviços, tais como receitas com novas ligações de água e esgoto. O crescimento verificado na receita do período foi de 15,1% em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, sendo que o reajuste tarifário obtido foi de 10,81%.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017 a receita da Companhia foi de R\$ 1.126,2 milhões provenientes dos serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto sanitário. Os serviços de abastecimento de água representaram R\$ 904,1 milhões, e os serviços de esgoto sanitário R\$ 201 milhões. As outras receitas somaram R\$ 21 milhões. O total das receitas foi 11,4% maior que o verificado no exercício anterior, e o reajuste tarifário foi de 6,08%.

Os resultados da Companhia são afetados, entre outros, pelos seguintes fatores:

- a) Crescimento (ou decréscimo) populacional do Estado de Santa Catarina;
- b) Reajustes tarifários autorizados;
- c) Comportamento de consumo da população (volumes faturados);
- d) Custo dos insumos (matérias e serviços) utilizados na prestação dos seus serviços;
- e) Provisões cíveis e trabalhistas em função das ações judiciais impetradas contra a Companhia;
- f) Financiamentos obtidos para capital de giro e para ampliação do atendimento.

#### **b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.**

As operações da Companhia são restritas ao mercado interno, não havendo impacto da taxa de câmbio na receita operacional. A receita da Companhia varia de acordo com os reajustes tarifários obtidos e as variações verificadas no número de ligações e nos volumes faturados de água e de esgoto. O reajuste de tarifa segue as orientações estabelecidas pela Lei 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre as diretrizes do saneamento em âmbito nacional. Os reajustes tarifários são autorizados pelas agências reguladoras, que consideram nas suas análises a inflação do período, a variação dos custos operacionais, o volume de investimentos sendo realizado, a remuneração do capital investido e a necessidade de geração de recursos para novos investimentos.

Conforme a legislação, a tarifa é reajustada uma vez ao ano, respeitando o intervalo de 12 meses entre um reajuste e outro.

**c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.**

A inflação e as variações de preços incidentes sobre os insumos da Companhia são consideradas pela agência reguladora no cálculo de reajuste tarifário autorizado. Além disso, os contratos de programa assinados com alguns municípios preveem o reequilíbrio econômico financeiro nessas situações. Dessa forma, a inflação e as variações de preços causam pouco ou nenhum impacto direto no resultado operacional da CASAN.

Já as variações na taxa de câmbio afetam diretamente os resultados financeiros da Companhia. Atualmente, a CASAN possui financiamentos externos junto à JICA e à AFD, os quais estão sujeitos às oscilações do Iene e do Euro, respectivamente.

Com a contratação de novos financiamentos e o encerramento do prazo de carência de alguns dos contratos firmados pela CASAN, o impacto dos juros no resultado operacional tem crescido nos últimos anos. Os novos financiamentos obtidos junto a financiadores nacionais e internacionais visam a realização de investimentos para a ampliação do atendimento e também a obtenção de capital de giro.

**10.3 - Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:**

**a) introdução ou alienação de segmento operacional.**

Não aplicável à CASAN.

**b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária.**

Não houve.

**c) eventos ou operações não usuais.**

Não houve.

**Os diretores devem comentar:**

**a) mudanças significativas nas práticas contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e nas normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As informações contábeis são apresentadas em reais, moeda funcional e de apresentação, e todos os valores arredondados para milhões de reais, exceto quando indicado de outra forma.

A Companhia está adotando os dispositivos da Lei nº 11.638/07, a qual modificou certas disposições da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Essa Lei estabeleceu diversas alterações sobre a elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, visando o alinhamento com as normas internacionais de contabilidade (IFRS), e nessa direção, atribuiu à CVM o poder de emitir normas e procedimentos contábeis para as Companhias de capital aberto.

A Companhia está adotando também a Medida Provisória nº 449, convertida na Lei nº 11.941/09, que instituiu o RTT - Regime Tributário de Transição, que trata dos ajustes tributários decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos pela Lei nº 11.638/07, além de introduzir algumas alterações à Lei nº 6.404/76.

A Lei nº 11.638/07 atualizou a legislação societária brasileira, possibilitando o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade (IFRS).

### **c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor**

As demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2017 foram auditadas pela empresa VGA Auditores Independentes, que emitiu parecer sem ressalva.

### **OPINIÃO SEM RESSALVA**

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações, os seus fluxos de caixa e os valores adicionados para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

***Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não-circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.***

### **Transações em moeda estrangeira**

A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o real de acordo com as normas descritas no Pronunciamento Técnico CPC nº 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis, aprovado pela Deliberação CVM nº 534/08.

Transações em moeda estrangeira são contabilizadas pela taxa de câmbio do dia da transação. Ativos ou passivos denominados em moedas estrangeiras são convertidos utilizando-se a taxa de câmbio na data do balanço patrimonial. As variações cambiais são reconhecidas nas demonstrações do resultado à medida que ocorrem.

## **Provisões para contingências**

### **a) Contingências trabalhistas**

As causas trabalhistas provisionadas dizem respeito ao pagamento de horas extras e outras questões salariais (agregações e despedidas sem justa causa), com risco de perda provável. Assim, com base em informações da Procuradoria Geral da CASAN, a Companhia estimou e provisionou o valor de R\$ 18,5 milhões em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 29,5 em 31 de dezembro de 2016) em face de eventuais perdas nesses processos.

### **b) Contingências cíveis**

Tramita na esfera judicial de Santa Catarina, ação de processo civil referente a diferenças de juros e correção monetária, previstos em contratos, em face de atrasos nos pagamentos mensais das faturas de cobrança, relativas ao período de maio de 1994 a maio de 1997. Este processo ainda não possui sentença judicial, todavia, trata-se de pleito que encontra respaldo contratual e jurídico, daí a necessidade de provisão do valor de R\$ 53,2 milhões em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 43,8 em 31 de dezembro de 2016).

### **c) Contingências fiscais**

Refere-se à ação de execução fiscal impetrada pelo município de Lages a título de cobrança de IPTU no montante de R\$ 0,1 milhão em 31 de dezembro de 2017.

## **Ativo Financeiro**

Registram-se os valores residuais dos ativos imobilizados dos municípios que rescindiram o contrato de concessão com a CASAN.

Conforme comentado na nota nº1, desde 2002 a Companhia se depara com término de alguns contratos de concessões de exploração dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e coleta e disposição de esgotos sanitários, sendo que quinze municípios já optaram pela municipalização, rompendo com a CASAN a exploração dos mesmos.

Até o presente momento a Companhia possui ações indenizatórias estimadas em R\$ 509,1 milhões, pelos investimentos realizados, contra esses municípios.

Destacamos que a ação contra o município de Balneário Camboriú foi favorável a CASAN e que aquela municipalidade optou pela indenização. Antes do encerramento do processo judicial, a CASAN e o Município de Balneário Camboriú entabularam termo de transação, que foi submetido à homologação judicial, não sendo homologado pelo Poder Judiciário, em que pese ter havido Lei Municipal autorizando a avença.

Não concordando com o teor da decisão exarada, tanto o Município de Balneário Camboriú como a CASAN interpuseram recurso de apelação, que aguarda julgamento pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem data prevista.

Pautada em seus contratos de Gestão Associada com os referidos municípios e na Lei nº 11.445/07, que preveem a indenização de eventuais créditos remanescentes de investimentos ainda não amortizados ou depreciados, a Companhia reclassificou o saldo residual dos investimentos efetuados, antes contabilizados no ativo imobilizado, para o ativo não circulante, na rubrica “Ativo Financeiro”.

## **Plano previdenciário/Benefícios a empregados**

### **a) Benefícios previdenciários**

#### **Plano CASANPREV**

Administrado pela Fundação Casan de Previdência Complementar – CASANPREV, o Plano CASANPREV está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, na qual a fase de acumulação se dá nas modalidades de Contribuição Definida e Benefício Definido, e o período de recebimento dos benefícios em uma estrutura de Benefício Definido. O plano é oferecido aos funcionários da patrocinadora CASAN, e foi aprovado em 06 de agosto de 2008.

#### **Ativos do plano**

As políticas e estratégias de investimento do plano têm como objetivo reduzir o risco por meio da diversificação, considerando fatores tais como as necessidades de liquidez e o status financiado das obrigações do plano, tipos e disponibilidade dos instrumentos financeiros no mercado local, condições e previsões econômicas gerais, assim como exigências estipuladas pela lei local de aposentadorias. A alocação dos ativos do plano e as estratégias de gerenciamento dos ativos externos são determinadas com o apoio de relatórios e análises preparados pela CASANPREV

A taxa de rendimento esperada de longo prazo dos ativos do plano foi determinada com base no rendimento médio ponderado estimado dos ativos do plano, o que inclui títulos de renda fixa, ações, imóveis e empréstimos. Essa taxa projetada de longo prazo inclui a taxa projetada de inflação de longo prazo e leva em consideração fatores como as curvas projetadas de taxa de juros futura e as projeções econômicas disponíveis no mercado.

Em 03 de abril de 2007 a Companhia contratou a empresa DATA-A com objetivo de efetuar o levantamento atuarial junto aos empregados, promovendo as proposições para formulação dos regulamentos dos planos de benefício, visando seu registro junto a Secretaria de Previdência Complementar.

Em 13 de novembro de 2007, o Conselho de Administração aprovou a estruturação financeira do plano de previdência privada a ser gerenciado pela CASANPREV e para Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social, para promoção dos devidos registros.



No dia 19 de março de 2008, o Departamento de Análise Técnica da Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência, aprovou o Estatuto e autorizou o funcionamento da Fundação CASAN de Previdência Complementar – CASANPREV, como Entidade Fechada de Previdência Complementar (publicado no Diário Oficial da União – seção 1, do dia 20 de março de 2008).

Ficou estabelecido o prazo de 180 dias para o início efetivo das atividades, contatos a partir da data de publicação desta Portaria, sob pena de cancelamento da autorização concedida.

A Diretoria Colegiada da CASAN reunida na data de 31 de março de 2008, com base na decisão do Conselho de Administração da Companhia, considerando a autorização da Secretaria de Previdência Complementar – SPC do MPS de forma a efetivar o funcionamento da Entidade, aprovou a constituição, bem como, indicou nessa oportunidade os representantes dos Conselhos de Administração e Fiscal, bem como a Diretoria Executiva da CASANPREV.

## **b) Participação nos lucros e resultados**

Não haverá pagamento a título de participação aos empregados da Companhia.

## **Receita diferida**

O montante de R\$18,8 milhões em 31 de dezembro de 2017 (R\$ 18,8 milhões em 31 de dezembro de 2016) refere-se a recursos previstos no Orçamento Geral da União (OGU), destinados a CASAN para o desenvolvimento de obras previstas no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

A realização de tais valores se dará a partir do momento da entrada em operação das referidas obras, tendo como base de realização, a amortização dos investimentos efetuados e como contrapartida o resultado do exercício.

## **Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:**

### ***a) grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las.***

Os controles internos da CASAN abrangem os procedimentos que asseguram a precisão dos seus registros contábeis; a preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas vigentes; e a devida autorização das transações relacionadas com aquisições, uso e disposição dos bens da Companhia.

Os diretores consideraram plenamente satisfatórios o grau de eficiência dos controles internos, com base na avaliação realizada e, desta forma, concluiu-se que os principais riscos que poderiam afetar as demonstrações financeiras foram devidamente atenuados.

***b) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente.***

A Diretoria da Companhia vêm monitorando permanentemente, através de seu departamento de Auditoria Interna, um plano de ação elaborado com detalhamento das áreas envolvidas e prazos, com vistas ao atendimento das recomendações apontadas pela Auditoria Externa em seu Relatório Circunstanciado de Auditoria.

**Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:**

- a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados***
- b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição.***
- c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios***

A Casan não realizou nenhuma Oferta Publica de valores mobiliários, portanto não se aplicam os itens acima.

**Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:**

- a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:***
  - i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos.***
  - ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos.***
  - iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços.***
  - iv) contratos de construção não terminada.***
  - v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.***

Todas as operações foram apresentadas nas Demonstrações Financeiras.

***b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras.***

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

**10.7 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:**

- a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor.***
- b) natureza e o propósito da operação.***
- c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.***

Não existem ativos e passivos detidos pela Companhia que não aparecem em seu balanço patrimonial.

**10.8 Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:**

**a) investimentos, incluindo:**

**i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos.**

**ii) fontes de financiamento dos investimentos.**

**iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos.**

Dando prosseguimento a sua política de expansão de atendimento, a CASAN planeja ampliar de forma progressiva a cobertura dos serviços de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, passando dos atuais 21,9%, para 96% em 2044. Esse plano de ampliação, que deverá ocorrer ao longo de vinte e três anos, visa atender o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB) mesmo que com atraso<sup>1</sup> e compatibilizar as metas estabelecidas nos planos de saneamento dos municípios atendidos e a capacidade de investimento da companhia. A responsabilidade é grande já que a universalização do atendimento de esgotamento sanitário trará significativos ganhos em termos de qualidade de vida para a população catarinense.

O Plano de Ação da CASAN, que atualmente abrange os anos de 2018 a 2022, prevê a realização de aproximadamente R\$2 bilhões em investimentos nesse período. Este plano será executado com a aplicação de recursos da União e de agentes financiadores nacionais e estrangeiros, além de parcela significativa de recursos próprios, seja na forma de contrapartida aos contratos de financiamento, na realização integral de investimentos e também no que diz respeito aos encargos financeiros dos investimentos.

**Na tabela a seguir estão demonstrados os investimentos por setor:**

**Quadro – Investimentos por Setor**

Investimentos	2018	2019	2020	2021	2022	TOTAL
Água	88.605.385	94.646.757	56.792.958	-	-	<b>240.045.101</b>
Esgoto	559.981.141	398.649.808	206.003.049	237.745.441	259.899.954	<b>1.662.279.393</b>
Administrativos	14.055.401	14.055.401	14.055.401	14.055.401	14.055.401	<b>70.277.006</b>
<b>Total</b>	<b>662.641.928</b>	<b>507.351.966</b>	<b>276.851.409</b>	<b>251.800.842</b>	<b>273.955.355</b>	<b>1.972.601.499</b>

**Nota:** O Plano de Ação 2018/2022 foi aprovado pela diretoria executiva e pelo conselho de administração ao final de 2017.

Dos investimentos planejados para o período, o esgotamento sanitário corresponde a 84%, enquanto que 12% e 4% serão destinados, respectivamente, ao abastecimento de água e investimentos administrativos.

O quadro a seguir apresenta a distribuição dos investimentos planejados por agente financiador.

<sup>1</sup> O PLANSAB determina que a universalização do atendimento seja atingida em 2033 na região Sul. No entanto, a companhia não entende que seja possível atingi-la nesse prazo e, por isso, prorrogou a execução desses investimentos conforme sua capacidade econômico-financeira projetada.

## Quadro – Investimentos por Agente Financiador

Fontes de Recursos	Externos (R\$)	Próprios (R\$)	Total (R\$)
Caixa Econômica Federal (CAIXA)	163.171.738	45.275.986	208.447.724
Orçamento Geral da União (OGU)	255.435.060	18.268.436	273.703.496
Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD)	180.098.765	12.702.257	192.801.022
Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA)	368.296.046	82.493.456	450.789.502
Recursos Próprios	245.498.215	601.361.540	846.859.755
<b>TOTAL</b>	<b>1.212.499.824</b>	<b>760.101.676</b>	<b>1.972.601.499</b>

Obs.: Uma parte dos Recursos Próprios (aproximadamente R\$245 milhões) a Companhia objetiva financiar junto a agentes externos na busca pela universalização do seu serviço de esgotamento sanitário.

Do valor total previsto no Plano de Ação 2018-2022 da CASAN, R\$1,2 bilhão, ou 61% dos recursos aplicados são externos, obtidos via financiamento ou a fundo perdido, mediante Orçamento Geral da União. Importante registrar que a captação desses recursos exige da CASAN a oferta de contrapartida, oriunda da sua Receita Operacional. Sendo assim, além de R\$601,4 milhões de investimentos próprios, a CASAN aplicará outros R\$158,7 milhões como contrapartidas aos recursos obtidos externamente. A companhia desembolsará de fato 39% do montante total previsto no seu plano de ação.

A CASAN entende que os principais benefícios advindos da melhoria da sua cobertura em abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário são:

- Redução com gastos em saúde por parte da população e dos municípios;
- Melhoria nos índices de qualidade de vida, mortalidade infantil e de desenvolvimento social;
- Melhoria da qualidade ambiental dos rios, lagos e mares;
- Melhoria da balneabilidade das praias do litoral catarinense, com o consequente retorno econômico pela manutenção e aumento do fluxo de turistas;
- Crescimento das oportunidades de emprego com o desenvolvimento do turismo e da atratividade econômica dos municípios;
- Perspectiva da sustentabilidade socioambiental.

### **11.1. As projeções devem identificar:**

#### **a) valores dos indicadores que são objeto da previsão.**

Objetivando atender as demandas legais e de seus clientes e as expectativas dos acionistas, a CASAN investiu R\$248,4 milhões em 2017. O quadro a seguir apresenta os valores investidos no período de 2013 a 2017, bem como as projeções para 2018.

### Quadro 11.1.a - Evolução dos Investimentos – 2013/2018 - (R\$ 1.000)

Evolução dos Investimentos – 2013/2018 - (R\$ 1.000)						
Distribuição dos Investimentos	Realizado					Projetado
	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Água	29.253	55.282	84.246	66.453	75.285	88.605
Esgoto	64.729	101.238	187.628	158.446	159.887	559.981
Outros	20.673	25.045	32.455	15.261	13.259	14.055
<b>Total</b>	<b>114.655</b>	<b>181.565</b>	<b>304.329</b>	<b>240.160</b>	<b>248.431</b>	<b>662.642</b>

b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor.

Não aplicável.

c) novos produtos e serviços, indicando:

i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas.

ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

iii) projetos em desenvolvimento já divulgados.

iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

#### ***Aproveitamento do potencial hidrelétrico – CGHs***

A Companhia Catarinense de Saneamento é um dos principais consumidores catarinenses de energia elétrica. Seu consumo médio mensal é de aproximadamente 15.800.000 kWh por mês. Este consumo está distribuído em mais de 200 municípios. O preço pago pela Casan à Celesc e Cooperativas de distribuição é em média de R\$ 0,516 por kWh (R\$ 516,00 por MWh).

O modelo operacional proposto e assimilado pela Lei Estadual 381/07 é de auto produtor de energia, onde os excedentes são vendidos nas redes existentes ou interligados, próximos as unidades geradoras, no processo conhecido como geração distribuída.

O potencial enérgico contido nos mananciais de captação tende a ser a porta de entrada definitiva da empresa na área de produção de energia.

Esses projetos, a serem desenvolvidos à longo prazo, serão baseados em estudos de potencial hídrico já realizados.

Inicialmente a empresa deflagrou o estudo e o projeto de engenharia dos mananciais de abastecimento de Florianópolis e de Criciúma. O primeiro foi contratado diretamente pela Casan e resultou em CGH de 0,9 MW. O estudo da Barragem do Rio São Bento, no sul do estado, foi patrocinado pela CELESC- Centrais Elétricas de Santa Catarina, resultando em uma capacidade de produção de 0,9 MW.

**Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados nos demais itens desta seção.**

Não existem outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional da Companhia e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

**13.1 – Política/Prática de Remuneração.**

***Política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:***

***13.1 - ii - em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total.***

***a)- Objetivos da política ou prática de remuneração:***

A política de remuneração dos conselheiros e diretores da CASAN é baseada no desempenho, competitividade de mercado, ou outros atributos afetos à atividade da empresa, sendo sujeita à aprovação pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária.

**b) composição da remuneração:**

**i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles.**

**1) Honorários:** remuneração pelo exercício dos cargos de Diretores e membros do Conselho (Conselho de Administração, Fiscal e Diretoria).

Os objetivos são reconhecer e refletir o valor do cargo internamente (empresa) e externamente (mercado de trabalho) em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

**2) Representação:** Gratificação adicional concedida ao Diretor Presidente em decorrência das responsabilidades inerentes ao exercício do cargo máximo de representação da Companhia.

**3) Benefícios:** Tem por objetivo estender similarmente aos Diretores Estatutários os benefícios concedidos aos empregados: Férias; Gratificação de Férias; 13º Salário; Auxílio Correção Estética por Acidente de Trabalho; Complementação de Diárias Hospitalares por Acidente de Trabalho; Vale Alimentação/Refeição e Assistência Médica e Odontológica.

**4) Participação nos Resultados:** Participação dos administradores nos resultados positivos apurados nas demonstrações financeiras de cada exercício social, conforme estabelecido no Estatuto Social e Lei das Sociedades Anônimas, limitado o seu valor à remuneração anual dos administradores ou 0,1 (um décimo) dos lucros, prevalecendo o que for menor.

ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total.

**13.1 - ii - Proporção de cada Elemento na Remuneração Total**

Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária		Conselho Fiscal
		Presidente	Diretores	
1) Honorários	77,48%	10,82%	55,01%	82,63%
2) Outros - Representação	0,00%	2,11%	0,00%	0,00%
3) Benefícios Diretos e Indiretos	22,52%	5,27%	26,79%	17,37%
Total	100%	100%		100%

iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração.

O valor global da remuneração dos administradores da sociedade é estabelecido na Assembleia dos Acionistas onde é fixado o valor máximo projetado para cada exercício, excetuando-se a participação nos lucros. Nesta Assembleia também é fixada a remuneração individual dos Diretores Executivos e dos Conselheiros de Administração e Fiscal que equivale a 20% (vinte por cento) da remuneração dos Diretores Executivos.

O Diretor Presidente recebe além da remuneração fixa, mais 20% sob a aludida, a título de verba de representação.

iv) razões que justificam a composição da remuneração:

O incentivo ao bom desempenho pessoal e a adoção de adequada política motivacional é justificado pela valorização profissional dos diretores, que se traduz em fortalecimento da governança corporativa da Companhia em sintonia com as diretrizes do Governo do Estado.

A atuação dos conselheiros de administração pressupõe mobilização permanente para acompanhar as atividades da Companhia e deliberar sobre as políticas macro.

c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração:

A Companhia não utiliza indicadores específicos para determinar ou valorar qualquer item da remuneração. Leva em consideração a responsabilidade, a competência e reputação profissional dos administradores, bem como o tempo dedicado ao exercício de suas funções e o valor praticado no mercado.

d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho:

Não há utilização de indicadores específicos, conforme alínea acima.

**e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo:**

A política de remuneração se alinha aos interesses da Companhia na medida em que propicia o recrutamento e a manutenção de profissionais externos ao respectivo quadro de pessoal, dotados de competência, experiência, motivação, necessários ao exercício da função diretiva.

**f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos:**

Não há.

**g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor:**

Não há remuneração ou benefício vinculado a essa condição

**h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:**

i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam.

Não se aplica;

ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.

Não se aplica;

iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

Não se aplica;



### 13.2 – Remuneração Total por Órgão

Ano Base: 2017				
Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Totais
<b>Número Total de membros</b>	8	6,08	5	19,08
<b>Número de membros Remunerados</b>	8	6,08	5	19,08
<b>Remuneração Segregada em:</b>				
<b>Remuneração Fixa Anual, segregada em:</b>	<b>546.207,47</b>	<b>2.443.581,95</b>	<b>320.106,72</b>	<b>3.309.896,14</b>
- Salário ou pró-labore.	423.208,96	1.608.504,85	264.505,60	2.296.219,41
- Benefícios diretos e indiretos.	122.998,51	783.546,70	55.601,12	962.146,33
- Remuneração por participação comitês.	-	-	-	-
- Outros - Representação		51.530,40		
<b>Remuneração variável, segregada em:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
- Bônus.	0,00	0,00	0,00	0,00
- Participação nos resultados.				0,00
- Remuneração por participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
- Comissões.	0,00	0,00	0,00	0,00
- Outros.	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios pós-emprego.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rem. baseada em ações, incluindo opções.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Mensal da remuneração</b>	<b>35.267,41</b>	<b>134.042,07</b>	<b>22.042,13</b>	<b>191.351,62</b>
<b>Total da remuneração</b>	<b>546.207,47</b>	<b>2.443.581,95</b>	<b>320.106,72</b>	<b>3.309.896,14</b>

**13.3 -Tabela da remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:**

Não há na Companhia nenhum Plano de Remuneração por Metas.

**13.4 - Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente:**

Não há até presente data na Companhia, remuneração baseada em ações.

**13.5 Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, na data de encerramento do último exercício social.**

Conselho de Administração: 08 Casn3 (ordinárias nominativas)

Conselho Fiscal: Nenhuma ação.

Diretoria: 01 Casn3(ordinária nominativa)

Nota: O presidente da Empresa possui uma ação que já está computada no total do Conselho de administração, uma vez que o mesmo ocupa os dois cargos:

Presidente da Casan e Presidente do Conselho.

**13.6 Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:**

Não houve e não há até a presente data na Companhia, remuneração baseada em ações.

**13.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:**

Não se aplica a Companhia em função de não se enquadrar até a presente data nessa condição.

**13.8 Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:**

Não se aplica a Companhia em função de não se enquadrar até a presente data nessa condição

**13.9 Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções:**

Não aplicável, pois não há até a presente data, remuneração baseada em ações.

**13.10 Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários fornecer em forma de tabela:**

**13.10 - Plano de Previdência**

<b>Descrição</b>	<b>Conselho de Administração</b>	<b>Diretoria Estatutária</b>
<b>Órgão</b>	Não há conferência de planos específicos para Conselheiros de Administração e Diretores, sendo-lhes facultada a adesão ao plano conferido para os demais servidores.	Não há conferência de planos específicos para Conselheiros de Administração e Diretores, sendo-lhes facultada a adesão ao plano conferido para os demais servidores.
<b>Número de membros</b>	1	1
<b>Nome do Plano</b>	Casanprev	Casanprev
<b>Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar.</b>	0	0
<b>Condições para se aposentar antecipadamente</b>	Não Há	Não Há
<b>Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores</b>	Não divulgável por se tratar de valor de titularidade individual	Não divulgável por se tratar de valor de titularidade individual
<b>Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores</b>	Não divulgável por se tratar de valor de titularidade individual	Não divulgável por se tratar de valor de titularidade individual
<b>Possibilidade de resgate antecipado e condições</b>	Não há possibilidade de resgate antecipado das contribuições da mantenedora, apenas daquelas arcadas pelo beneficiário, em caso de desligamento da Companhia.	Não há possibilidade de resgate antecipado das contribuições da mantenedora, apenas daquelas arcadas pelo beneficiário, em caso de desligamento da Companhia.

Fonte: GRH

**13.11 – Remuneração Individual máxima – Mínima e Média do Conselho Adm. Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.**

Ano Base: 2017			
Descrição	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Número de Membros	8	6,08	5
Valor da maior remuneração Individual	R\$ 4.465,54	R\$ 22.327,70	R\$ 4.465,54
Valor da menor remuneração Individual	R\$ 4.294,20	R\$ 21.471,01	R\$ 4.294,20
Valor médio remuneração Individual	R\$ 4.408,43	R\$ 22.042,14	R\$ 4.408,43

**13.12 - Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor;**

Não há. Após cessação do exercício dos cargos de Diretoria, Conselho de Administração e Fiscal não há nenhum benefício para os ocupantes desses cargos.

**13.13 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:**

Encerramento Exercício	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
31/12/2015	9,47%	77,28%	13,26%
31/12/2016	11,90%	71,43%	16,67%
31/12/2017	16,56%	73,74%	9,70%

**13.14 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como de consultoria ou assessoria prestados:**

Não aplicável.

**13.15 - Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:**

Não aplicável.

**13.16 - Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:  
Não há outras informações julgadas relevantes.**

**14.1. Descrever os recursos humanos do emissor, fornecendo as seguintes informações:**

**a) número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).**

Descrição	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	31/12/2017
<b>Nº Total de Empregados</b>	<b>2283</b>	<b>2500</b>	<b>2581</b>	<b>2622</b>	<b>2551</b>
Operacional	1450	1639	1688	1724	1709
Apoio Técnico	559	580	598	600	558
Nível Superior	274	281	295	298	284
<b>Nº Total de Empregados Por Localização Geográfica</b>	<b>2283</b>	<b>2500</b>	<b>2581</b>	<b>2622</b>	<b>2551</b>
Administração Central-Matriz	417	430	438	436	414
Região Metropolitana da Grande Fpolis	458	501	539	542	519
Região Sul/Serra	428	479	492	505	486
Região Norte e Vale do Itajaí	436	478	497	506	508
Região Oeste	544	612	615	633	624

**b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade Desempenhada e por localização geográfica).**

A CASAN não firma contratos de fornecimento de mão de obra e sim contrata serviços terceirizados, principalmente nas áreas de Leitura/Entrega simultânea de Faturas, Corte e Religação de Água, Vigilância e Limpeza.

**c) índice de rotatividade**

Índice de Rotatividade				
2013	2014	2015	2016	2017
2,87	2,63	1,73	0,96	4,95

#### **d) exposição do emissor a passivos e contingências trabalhistas**

A exposição para contingências trabalhistas, em 31 de dezembro de 2016, era de cerca de R\$ 29,5 milhões, considerando os processos classificados como perda provável.

O valor provisionado para contingências trabalhistas em 31 de dezembro de 2017 foi de 18,5 milhões.

<b>14.1 - Exposição do Emissor a passivos e contingências trabalhistas</b>			
			Milhões
<b>Discriminação</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>
Contingências Trabalhistas (*)	17.726	29.533	18.477
Provisionamento (**)	17.726	29.533	18.477
Fonte: GCT			
(*) Contingências: considera as perdas prováveis.			
(**) Provisionamento: considera perdas prováveis.			

#### **14.2 - Comentar qualquer alteração relevante ocorrida com relação aos números divulgados no item 14.1 acima.**

O incremento de pessoal em 2015 se deu em decorrência do aumento das demandas operacionais na empresa, sendo admitidos 79 novos empregados e outros dois reintegrados ao quadro funcional da Companhia. Em julho de 2017 o Conselho de Administração aprovou o Programa de Demissão Voluntária Incentivada, com 101 desligamentos no exercício.

#### **14.3 - Descrever as políticas de remuneração dos empregados do emissor, informando:**

##### **a) política de salários e remuneração variável.**

A CASAN possui o Plano de Cargos e Salários registrado na Superintendência Regional do Trabalho desde 1991, que prevê as formas de movimentação funcional, benefícios além de disciplinar as atribuições de cada cargo. Os reajustes salariais são definidos através de Acordo Coletivo de Trabalho com data base em maio.

##### **b) política de benefícios.**

**A política de benefícios é concedida através do Plano de Cargos e Salários, Acordo Coletivo de Trabalho e Normas específicas e estendida a todos os empregados da empresa sendo os principais:**

- Plano de saúde, por adesão individual;
- Assistência odontológica, por adesão individual.
- Programa de Alimentação ao trabalhador – Vale Alimentação/Refeição
- Auxílio Creche/Babá
- Auxílio Educação – Auxiliar no pagamento de mensalidade para curso universitário e médio profissionalizante.
- Auxílio Funeral

- **Auxílio e Licença ao empregado com filho portador de necessidades especiais**
- **CASANPREV – Plano de Previdência Complementar**
- **Vale Cultura**

**Todos normatizados através de Acordo Coletivo de Trabalho, Plano de Cargos e Salários ou normas específicas.**

**c) Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores, identificando:**

- i) Grupos de beneficiários.**
- ii) condições para exercício.**
- iii) preços de exercício.**
- iv) prazos de exercício**
- v) quantidade de ações comprometidas pelo plano.**

A CASAN não possui planos de remuneração baseados em ações.

#### **14.4 - Descrever as relações entre o emissor e sindicatos.**

**Os acordos coletivos são firmados com os seguintes sindicatos:**

- Sindecon/sc – Sindicato dos Economistas no Estado de Santa Catarina;
- Sincópolis – Sindicato dos Contabilistas da Grande Florianópolis;
- SAESC – Sindicato dos Administradores do Estado de Santa Catarina;
- SENGE – Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina;
- Sintec – Sindicato dos Técnicos Industriais;
- Sindalex - Sindicato dos Advogados no Estado de Santa Catarina.
- Sinsesc – Sindicato dos profissionais e Estudantes de Secretariado no Est. de SC.
- Sintaema– Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Catarina.
- Sindquímica – Sindicato dos Químicos no Estado de Santa Catarina.

A data base é no mês de maio e a vigência anual onde normalmente é concedida uma reposição salarial com base no INPC do período assim como, a renovação de benefícios, vantagens e a liberação de empregados dirigentes sindicais para atuarem nas sedes das entidades.

As relações sindicais ocorrem dentro da normalidade, o acesso as informações de performance, dados operacionais, financeiros, econômicos e administrativos da Empresa estão previstos no Acordo firmado anualmente.

**127ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
APROVAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

**JUSTIFICATIVA**

Diante da exigência da Instrução CVM nº 481/2009, art. 11, incisos I e II, apresentamos a justificativa da alteração do Estatuto da Cia, bem como seus efeitos jurídicos.

A par disso, justificamos que por exigência da Lei Federal nº 13.303/16, art. 13, inciso VI e art. 9º do Decreto Estadual nº 1.484/18, que estabelecem que o prazo de mandato do Conselheiro indicado pelos empregados deverá ser de 2 (dois) anos e não de 3 (três) anos. Ademais, sublinhamos que o §10 do art. 15 do Estatuto existia por definição em Acordo Coletivo de Trabalho e com a Lei Federal nº 13.303/16 se fez necessário unificar os mandatos dos Conselheiros para 2 (dois) anos.

Por fim, propomos a revogação do §10 do art. 15 do Estatuto, sem a necessidade de nova redação, pois o próprio caput do referido artigo, já definia o prazo de 2 (dois) anos. Desta forma, o efeito jurídico reside no cumprimento da Legislação vigente.



REDAÇÃO DO ESTATUTO COM SUPRESSÃO DO §10 DO ARTIGO 15.

## **ESTATUTO SOCIAL**

### **COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN**

**NIRE Nº 42300015024 – CNPJ Nº 82.508.433/0001-17.**

#### **CAPITULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

- Art. 1º - A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO, que usa a sigla CASAN, é uma Sociedade de economia mista, constituída em 02 de julho de 1971, através da Lei Estadual nº 4.547, de 31 de dezembro de 1970; Decreto SSP nº 58, de 30 de abril de 1971 e se rege pelas disposições contidas na Lei Federal nº 6.404, de 05 de maio de 1997, na Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e normas do presente Estatuto Social.
- Art. 2º - A Sociedade tem sua sede administrativa e foro na Rua Emílio Blum, nº 83, na capital do Estado de Santa Catarina, podendo abrir, constituir e extinguir sociedades de propósito específico, na forma de companhias subsidiárias, filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações, a critério do Conselho de Administração, respeitadas as disposições da Lei Estadual nº 12.295-02.
- Art. 3º - A Sociedade tem por objeto:
- I - Executar a política estadual de saneamento básico.
  - II - Promover levantamento e estudos econômico-financeiros relacionados com os projetos de saneamento básico, em conjunto com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável.
  - III - Elaborar projetos de engenharia relativos a obras de saneamento básico.
  - IV - Planejar projetos de saneamento básico em conjunto com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável e executá-los de forma articulada com as Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional.
  - V - Coordenar e executar as obras de saneamento básico, de forma articulada com as Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional.
  - VI - Coordenar e executar a operação e exploração dos serviços públicos de esgotamento sanitário e de abastecimento de água.
  - VII - Fixar, arrecadar e reajustar tarifas de serviços que lhe são afetos.
  - VIII - Promover a coleta, o transporte, o transbordo, o tratamento e o destino final de resíduos sólidos, inclusive os domésticos, os industriais e os hospitalares.
  - IX - Captar, tratar, envasar e distribuir água bruta, potável e mineral para sua comercialização no varejo e no atacado.
  - X - Realizar, como atividade meio, o aproveitamento do potencial hidráulico de mananciais, com o fim de geração de energia elétrica.

XI – participação em outras sociedades, nos termos do artigo 237 da Lei Federal nº 6.404/76.

Parágrafo Único – Para exercer as competências previstas nos incisos VI, VIII, IX e X, a Companhia poderá firmar acordos, inclusive mediante convênios de cooperação e consórcios públicos ou privados para a gestão associada, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º - A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

## **CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL**

Art. 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 842.266.637,82 (oitocentos e quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), representados por 357.547.216 (trezentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e dezesseis) ações Ordinárias - ON, e 357.547.216 (trezentos e cinquenta e sete milhões, quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e dezesseis) ações Preferenciais - PN, todas nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - A Sociedade está autorizada a, independente de reforma estatutária e mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar seu capital social até o limite de 800.000.000 (oitocentos milhões) de ações, na proporção de até 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações ordinárias e até 400.000.000 (quatrocentos milhões) de ações preferenciais.

§ 2º - A Sociedade, dentro do limite do capital autorizado, e de acordo com plano aprovado pela Assembléia Geral, poderá outorgar opção de compra de ações a seus administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade ou à outra Sociedade sob seu controle, na forma prevista em lei.

§ 3º - Os acionistas terão prioridade na subscrição de novas ações, na proporção de número e espécie de ações que possuírem na Sociedade. Os aumentos de capital poderão ser deliberados com a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Sociedade, cuja colocação seja feita mediante venda em Bolsa de Valores ou subscrição pública; ou permuta de ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 e 263, da Lei nº 6.404/76.

Art. 6º - O acionista é obrigado a realizar o capital subscrito, nas condições previstas no ato de subscrição, o qual poderá estabelecer que o pagamento seja feito mediante chamadas pelos órgãos da administração da Sociedade.

Parágrafo Único - O acionista que deixar de efetuar o pagamento nas datas aprazadas ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, correção monetária e multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação em atraso.

### **CAPÍTULO III DAS AÇÕES**

Art. 7º - O capital social é representado por ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas, na forma escritural, sem valor nominal, observados os limites legais.

§ 1º - Cada ação ordinária corresponde a 1 (um) voto nas deliberações de Assembléias Gerais de Acionistas.

§ 2º - Cada ação preferencial sem direito a voto, corresponderá às seguintes preferências: (a) direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, 10% (dez por cento) maior do que o atribuído a cada ação ordinária; (b) distribuição de quaisquer outros proventos em igualdade de condições com as ações ordinárias, e (c) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio.

§ 3º - As ações ordinárias poderão ser convertidas, a critério dos acionistas, em ações preferenciais da Companhia.

§ 4º - As ações da Companhia, todas escriturais, serão mantidas em nome de seus titulares, em conta de depósito de instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sem emissão de certificado.

Art. 8º - A qualquer tempo, a Assembléia Geral poderá estabelecer novas espécies e classes de ações.

§ 1º - Os aumentos de capital da Companhia poderão compreender ações ordinárias ou preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se quanto às preferenciais, o limite máximo previsto em Lei.

§ 2º - A Companhia poderá, mediante prévia aprovação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações para permanência em tesouraria, nos termos e condições previstas em lei.

Art. 9º - Por deliberação do Conselho de Administração é permitida a aplicação de lucros e reservas no resgate ou amortização de ações, bem como a recompra de ações de propriedade da Companhia, no limite estabelecido na legislação em vigor.

Art. 10 - O Estado de Santa Catarina terá sempre a maioria das ações com direito a voto.

## **CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

- Art. 11 - A Sociedade será regida, administrada e fiscalizada pelos seguintes órgãos:
- I - Assembléia Geral;
  - II - Conselho de Administração;
  - III - Diretoria Executiva;
  - IV - Conselho Fiscal.

### **SEÇÃO I DA ASSEMBLÉIA GERAL**

- Art. 12 - A Assembléia Geral é o órgão superior da Sociedade, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e desenvolvimento da Sociedade, reunindo-se, ordinariamente dentro dos 4 (quatro) primeiros meses de cada ano, e, extraordinariamente, quando convocada, observadas as prescrições legais.
- Art. 13 - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.
- Art. 14- Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos por acionista escolhido entre os presentes, ao qual caberá a designação do Secretário.
- § 1º - Além das atribuições previstas em lei, compete à Assembléia Geral de Acionistas a escolha de peritos ou empresa especializada para proceder à determinação do valor econômico das ações, indicados pelo Conselho de Administração, em processo de reembolso de acionistas dissidentes de deliberação assemblear, conforme art. 137 da Lei nº 6.404/76, cabendo, a cada ação, independentemente de sua espécie ou classe, o direito a um voto.
- § 2º - Cabe, ainda, à Assembléia Geral, a fixação do montante global e individual da remuneração dos administradores da Sociedade.
- § 3º - A Assembléia Geral será convocada por meio de edital publicado por três vezes, no mínimo, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação, e com 8 (oito) dias de antecedência, em segunda convocação.

### **SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 15- O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, será composto por 8 (oito) membros efetivos, acionistas da Sociedade, eleitos pela Assembléia Geral, sendo 1 (um) indicado pelos empregados, com mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

§ 1º - A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração indicará um deles para Presidente.

§ 2º - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente ou 2 (dois) Conselheiros, lavrando-se ata em livro próprio.

§ 3º - As reuniões do Conselho de Administração só serão instaladas com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto adicional de qualidade.

§ 4º - Os membros serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado em livro próprio.

§ 5º - No caso de vacância do cargo de Conselheiro decorrente de impedimento definitivo ou renúncia, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e cumprirá mandato até a realização da primeira Assembléia Geral subsequente.

§ 6º - No caso de vacância de todos os cargos do Conselho de Administração, a Assembléia Geral será convocada pela Diretoria para proceder nova eleição.

§ 7º - O substituto eleito para preencher cargo vago, completará o prazo de gestão do substituído.

§ 8º - O Conselho de Administração se reunirá ordinária, trimestral ou extraordinariamente quando convocado pelo Presidente.

§ 9º - O representante dos empregados junto ao Conselho de Administração, sem prejuízo de sua remuneração, será dispensado de suas atividades enquanto perdurar o seu mandato.

~~§10 - O mandato do Conselheiro indicado pelos empregados será de 3 (três) anos.~~

Art. 16 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições expressamente previstas em lei:

- a) propor à Assembleia Geral a emissão de ações para integralização em bens ou créditos;
- b) fiscalizar a execução orçamentária;

- c) deliberar acerca da emissão de notas promissórias para subscrição pública, nos termos da Resolução nº 1.723/90, do Conselho Monetário Nacional;
- d) autorizar a alienação de bens imóveis e a constituição de ônus ou qualquer garantia real, bem como a prestação de avais ou fianças;
- e) deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição e ações, dentro do limite de aumento de capital autorizado;
- f) manifestar-se previamente sobre os atos ou contratos, quando o valor em questão for igual ou superior a 1/2 (um meio) do Capital Social;
- g) aprovar o Regulamento dos Serviços;
- h) autorizar a criação de agências e distritos operacionais;
- i) aprovar alterações no plano de cargos e salários e a política salarial da Companhia.
- j) autorizar a contratação de mão-de-obra terceirizada.

Art. 17 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho, coordenar suas atividades, e cumprir e fazer cumprir suas decisões.

### **SEÇÃO III DA DIRETORIA**

Art. 18 - A Sociedade terá uma Diretoria Executiva, composta de 06 (seis) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente, 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor de Expansão, 1 (um) Diretor de Operação e Meio Ambiente, 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores e 1 (um) Diretor Comercial, competindo-lhes a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente; sendo todos acionistas ou não, com mandato de 2 (dois) anos, todos eleitos pelo Conselho de Administração na forma do disposto no inciso II do artigo 142 e inciso I do artigo 143, ambos da Lei Federal nº 6.404/76, podendo ser reeleitos.

§ 1º - O Diretor-Presidente será o Presidente do Conselho de Administração.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria, devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores.

§ 3º - Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço) poderão ser eleitos para o cargo de Diretor.

Art. 19 - O Diretor-Presidente da Sociedade perceberá além da remuneração fixa, mais 20% (vinte por cento) sob a aludida, a título de verba de representação.

Parágrafo Único - Estendem-se aos Diretores, Comissionados e servidores cedidos à Companhia, os mesmos benefícios sociais e vantagens atribuídas aos demais empregados do quadro efetivo.

Art. 20 - A remuneração do Procurador-Chefe do Contencioso e do Procurador – Chefe do Consultivo corresponderá a 80% (oitenta por cento) da remuneração dos Diretores Executivos, não computada eventual participação nos lucros, aplicando-se a eles os mesmos impedimentos do Procurador-Geral.

Art. 21 - A Diretoria da Presidência terá em sua estrutura, além de uma Procuradoria-Geral, um Gabinete da Presidência, órgão de Consultoria e Assessoria imediata do Diretor-Presidente e constituído por 05 (cinco) membros para desenvolverem as atividades abaixo descritas: 01 (um) Chefe de Gabinete, 01 (um) Ouvidor, 01 (um) Assessor de Imprensa, 01 (um) Assessor de Relações Interinstitucionais, 01 (um) Assessor de Planejamento.

§ 1º - A remuneração do Chefe de Gabinete corresponderá a 80% (oitenta por cento); do Ouvidor e demais Assessores a 70% (setenta por cento) da remuneração dos Diretores Executivos, não computada a participação nos lucros e serão designados por ato do Diretor-Presidente, podendo ser exonerados ad nutum.

§ 2º - Os servidores ou empregados efetivos designados para ocuparem a função de Assessor deverão optar entre o salário do cargo efetivo e o do emprego comissionado. Na hipótese de opção pelo salário do cargo efetivo, farão jus à gratificação de Assistente prevista no Plano de Cargos e Salários da Companhia para os ocupantes de Funções Gratificadas.

§ 3º - Aplicam-se aos Procuradores e Assessores as regras do Artigo 147 da Lei nº 6.404/76, independentemente de serem ou não acionistas da Companhia.

§ 4º - A Procuradoria-Geral será constituída de um Procurador-Geral, um Procurador-Chefe do Contencioso e um Procurador-Chefe do Consultivo serão designados por ato do Diretor Presidente, podendo ser demitidos “ad nutum”.

§ 5º - A remuneração do Procurador-Geral será equivalente à de Diretor Executivo, não computada a eventual participação nos lucros.

Art. 22 - O Diretor-Presidente e os demais Diretores, em seus impedimentos ou ausências temporárias, não superiores a 30 (trinta) dias, serão substituídos por outro Diretor designado pelo Diretor-Presidente.

§ 1º - Nos impedimentos ou ausências temporárias superiores a 30 (trinta) dias, o Presidente do Conselho de Administração, “ad referendum” do referido Conselho, designará o substituto dentre os remanescentes Diretores ou dentre os técnicos do quadro efetivo ou em exercício na Sociedade.

§ 2º - Na primeira reunião do Conselho de Administração que suceder à designação, será referendado o nome do substituto a que se refere o parágrafo anterior.

Art. 23 - Compete ao Diretor-Presidente, a convocação de Reuniões da Diretoria Executiva.

§ 1º - A Diretoria Executiva somente deliberará com a presença, na respectiva reunião, da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º - Reputar-se-ão aprovadas às deliberações por maioria simples de votos, cabendo ao Diretor-Presidente, o voto adicional de qualidade, em caso de empate.

§ 3º - Das reuniões da Diretoria Executiva, serão lavradas Atas, no Livro de Reuniões de Diretoria, registrando de forma resumida o que for resolvido e, consignando-se na íntegra os votos dos Diretores Executivos, quando por estes requeridos.

Art. 24 - A Diretoria Executiva fica investida da administração ordinária dos negócios sociais, podendo realizar todas as operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade.

Art. 25 - A Sociedade será representada, em conjunto, pelo Diretor-Presidente e por um Diretor Executivo para a execução dos seguintes atos:

I - Assinatura de documentos, contratos, escrituras e outros, que envolvam direitos ou obrigações.

II - Constituição de procuradores "*ad judicia*" e "*ad negotia*" especificando no instrumento os atos ou operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, ressalvado o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

III - Emissão, saque, ressaque, endosso, aceite e aval de notas promissórias, letras de câmbio, cheques e outros títulos e contratos de qualquer natureza que onerem ou gravem o patrimônio da Sociedade.

§ 1º - No impedimento eventual do Diretor-Presidente, este indicará seu substituto, na pessoa de um Diretor Executivo.

§ 2º - Será dada preferência para praticar em conjunto com o Diretor-Presidente, os atos supramencionados, ao Diretor Executivo da área em que for abrangida a atribuição.

§ 3º - Aos Diretores e eventuais procuradores, é expressamente vedado o uso do nome da Sociedade em atos estranhos aos interesses sociais e, de modo especial na concessão de avais, finanças ou endossos de favor.

Art. 26 - Ao Diretor-Presidente compete:

I - Coordenar e controlar a Administração Geral da Sociedade.

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva.



- III - Superintender todas as atividades da Sociedade, auxiliado pelos demais Diretores Executivos.
- IV - Baixar normas e instruções de trabalho e expedir e referendar todos os atos relativos à pessoal da Sociedade.
- V - Coordenar o planejamento da Empresa.
- VI - Coordenar a política de comunicação social.
- VII - Representar a Companhia perante o poder concedente e outras empresas congêneres do setor de saneamento para o estabelecimento de políticas conjuntas.
- VIII - Apresentar o relatório anual dos negócios da Companhia ao Conselho de Administração e à Assembléia Geral Ordinária.
- IX - Definir as diretrizes da política da Companhia referente a licitações e contratos para o fornecimento de bens, serviços e obras.
- X - Firmar convênios, acordos e contratos, autorizando a realização de despesas em conjunto com os Diretores das áreas afins.
- XI - Nomear em conjunto com o Diretor Administrativo, as comissões de licitação.
- XII - Coordenar em conjunto com o Diretor de Expansão as atividades inerentes a projetos financiados por entidades e organismos nacionais e internacionais.
- XIII - Propor ao Conselho de Administração a criação e a extinção de cargos e funções na estrutura da Companhia.
- XIV - Coordenar as atividades de auditoria interna.
- XV - Acompanhar a programação executiva e a avaliação final dos resultados.
- XVI - Coordenar a elaboração do Plano de Investimentos da Companhia elaborado pelos demais diretores e acompanhar a realização das metas estabelecidas.
- XVII - Coordenar e controlar as atividades de informática da Companhia.

Parágrafo Único - O Diretor-Presidente poderá delegar competência aos Diretores Executivos, para que em conjunto ou isoladamente, firmem determinados atos e autorizem a realização de despesas.

Art. 27 - Ao Diretor Administrativo compete:

- I - Exercer, em conjunto com os demais Diretores Executivos, a administração executiva da Sociedade.
- II - Planejar e coordenar a aquisição de bens, equipamentos e serviços de manutenção.
- III - Nomear, em conjunto com o Diretor Presidente, as comissões de licitação da Matriz.
- IV - Coordenar o recebimento, armazenamento e a distribuição de materiais e efetuar o controle do estoque.
- V - Administrar os serviços de transporte da empresa, buscando dar atendimento às necessidades de locomoção de pessoal, equipamentos e cargas em geral.
- VI - Planejar, coordenar e orientar o apoio administrativo referente à administração dos bens móveis e imóveis da companhia.

- VII - Planejar e coordenar as atividades relativas à administração de pessoal.
- VIII - Coordenar a política de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos recursos humanos.
- IX - Realizar estudos e propor alternativas que visem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de pensão, de assistência médica e de outros benefícios sociais patrocinados pela companhia.
- X - Dirigir as atividades dos setores vinculados à Diretoria Administrativa.

Art. 28 - Ao Diretor de Expansão compete:

- I - Exercer, em conjunto com os demais Diretores Executivos a administração executiva da Sociedade.
- II - Aprovar, em conjunto com o Diretor-Presidente, os Manuais, Projetos, Normas Internas e outros instrumentos relativos à Diretoria de Projetos Especiais.
- III - Planejar, coordenar e avaliar as atividades de expansão da Companhia, compreendendo o planejamento e a elaboração de projetos destinados à captação de recursos junto a organismos nacionais e internacionais.
- IV - Coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos e obras decorrentes de programas financiados por agências bilaterais e multilaterais, contratando empresas de consultoria externa, quando necessário.
- V - Coordenar a entrega das obras e projetos concluídos à Diretoria de Operação e Meio Ambiente.
- VI - Exercer, em conjunto com as demais diretorias, a fiscalização administrativa e legal dos contratos referentes às obras e serviços de sua alçada.
- VII - Elaborar, em conjunto com os demais Diretores Executivos, o programa de metas, objetivos e estratégias globais da Companhia.
- VIII - Planejar, coordenar, definir e submeter à aprovação da Diretoria Executiva, as políticas e diretrizes voltadas ao desenvolvimento de projetos e expansão da Companhia.
- IX - Dirigir as atividades dos setores técnicos vinculados à Diretoria de Expansão.
- X - Propor a especificação técnica dos equipamentos, materiais, serviços e mão-de-obra para os planos de expansão, mantendo uma estrutura de análise de custos de engenharia.
- XI - Coordenar o desenvolvimento de estudos e Projetos de apoio aos municípios em parceria com a FUNASA e outros organismos estaduais e nacionais.

Art. 29 - Ao Diretor de Operação e Meio Ambiente compete:

- I - Exercer, em conjunto com os demais Diretores Executivos, a administração executiva da Empresa.
- II - Coordenar, monitorar e auxiliar os Superintendentes Regionais o cumprimento das metas e compromissos pactuados com os

municípios, decorrentes dos contratos de concessão e de gestão compartilhada.

- III - Planejar, coordenar e auxiliar as Superintendências Regionais o controle das atividades relacionadas a projetos de melhorias operacionais e de implantação de sistemas de saneamento.
- IV - Planejar, coordenar e manter o controle das atividades de operação, manutenção e modernização do sistema de saneamento.
- V - Orientar e acompanhar a elaboração e implantação de normas, métodos e rotinas operacionais, de acordo com as metas estabelecidas.
- VI - Propor à Diretoria a celebração de contratos de parcerias com outras empresas de saneamento.
- VII - Estudar e promover a introdução de novas tecnologias e serviços na Companhia.
- VIII - Realizar análise do mercado visando à melhoria da qualidade dos serviços existentes.
- IX - Planejar, em conjunto com o Diretor de Expansão a melhoria dos serviços de saneamento da Companhia.
- X - Definir, juntamente com as demais unidades da Companhia, a estratégia a ser adotada para o controle e preservação dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente;
- XI - representar a Companhia em eventos relacionados ao Meio Ambiente, bem como, relacionar-se com entidades públicas e/ou privadas com a finalidade de desenvolver as estratégias ambientais da empresa;
- XII - promover articulação entre Matriz, Superintendências Regionais de Negócios e Agências, nas questões relativas ao controle e preservação de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- XIII - pesquisar novas tecnologias e promover acordos de cooperação, através de convênios, contratos, intercâmbio ou outros instrumentos legais, com Empresas ou Entidades que atuam ou influam no Setor de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Art. 30 - Ao Diretor Financeiro e de Relações com os Investidores compete:

- I - Planejar, coordenar e orientar as atividades de contabilidade e gestão financeiras propondo diretrizes e normas para a sua execução.
- II - Gerir a captação das receitas operacionais e captar as receitas extra-operacionais.
- III - Promover a captação de recursos junto a mercado financeiro, relacionado-se com os organismos nacionais e internacionais de financiamento.
- IV - Administrar a aplicação dos recursos financeiros.
- V - Controlar o cumprimento dos compromissos financeiros, quanto às formalidades legais, administrativas, orçamentárias e contratuais, interagindo com os demais órgãos da empresa e com as partes envolvidas.
- VI - Promover o registro contábil das operações realizadas pela empresa.
- VII - Empreender, em conjunto com o Diretor Administrativo, estudos e propor alternativas que objetivem o equilíbrio econômico-financeiro dos planos de pensão e assistência médica patrocinados pela Companhia.

- VIII - Disponibilizar a estrutura de suporte necessária ao funcionamento do Conselho Fiscal da Companhia.
- IX - Administrar a política acionária da Companhia.
- X - Planejar, coordenar e orientar o relacionamento e comunicação entre os acionistas, Bolsas de Valores e Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
- XI - Promover a valorização das ações da Companhia, através da permanente divulgação de informações ao mercado financeiro, pertinentes às operações da Companhia.
- XII - Coordenar a elaboração e acompanhar a execução da proposta orçamentária e do plano plurianual de investimentos da Companhia.

Art. 31 – Ao Diretor Comercial compete:

- I - Manter um relacionamento permanente com os clientes visando mensurar o grau de satisfação com relação aos serviços prestados pela Companhia.
- II - Orientar e coordenar a execução dos serviços relativos à comercialização dos serviços de abastecimento de água e de coleta e remoção de esgotos sanitários.
- III - Planejar, coordenar e orientar as atividades comerciais da companhia, propondo diretrizes e normas para a sua execução.
- IV - Planejar e coordenar as atividades de comercialização dos serviços.
- V - buscar novos clientes e implementar medidas de recuperação de receita.
- VI – coordenar os serviços de Call Center.
- VII - formular e implementar o plano de marketing relacionado às atividades de fornecimento de água e esgotamento sanitário e sua comercialização;
- VIII - desenvolver programas e ações junto a consumidores, no sentido de melhor aproveitamento da utilização da água fornecida;
- IX - realizar análise do mercado, visando a melhoria da qualidade dos serviços existentes;
- X - prospectar e desenvolver novos negócios;
- XI - coordenar, dirigir e gerenciar estudos em projetos estratégicos e parcerias em empreendimentos não relacionados diretamente ao objeto principal da companhia.

Art. 32 - Ao Procurador-Geral compete:

- I - Representar a CASAN ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, ou fazê-la representar por um dos Diretores Adjuntos.
- II - Emitir pareceres nas matérias submetidas à sua apreciação pelo Diretor Presidente ou pelos Conselhos de Administração e Fiscal.
- III - Promover medidas de recuperação de crédito.
- IV - Promover a defesa dos interesses da Companhia, em especial no âmbito do direito societário, comercial, tributário e do direito público em matérias a serem submetidas a exame ou processo decisório de competência da Diretoria Executiva da CASAN, propondo a

contratação de serviços advocatícios terceirizados, inclusive pareceres e estudos técnicos quando necessário.

- V - Propor ou determinar, após a aprovação do Diretor-Presidente, o ajuizamento de ações, dispensar a interposição de recursos ou encaminhar representações aos órgãos competentes.
- VI - Estabelecer critérios de distribuição de processos e tarefas, bem como a aprovação de pareceres prestados por advogados vinculados à Companhia e Procuradores-Chefes podendo, se for o caso, emitir parecer ou orientação jurídica substitutiva, de natureza vinculante, após aprovação pelo Diretor-Presidente.
- VII - Solicitar relatórios de andamento processual dos advogados responsáveis pelas demandas do interesse da Companhia.
- VIII - Instaurar sindicância, processos administrativos disciplinares e propor a aplicação de penalidades.
- IX - Orientar e autorizar a instauração de processos administrativos de licitações e de dispensa e inexigibilidade de licitação.
- X - Assistir a Diretoria Executiva na celebração de convênios e contratos e na edição de atos normativos.
- XI - Autorizar, na forma da legislação específica, atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para por fim a litígios ou pendências, após ser ouvido o Diretor-Presidente.
- XII - Efetuar o controle dos contratos de concessão e de gestão compartilhada, adotando as providências necessárias junto ao Poder Concedente, ou à Concessionária, após aprovação do Diretor-Presidente.

§ 1º - O Procurador-Geral não terá poder relevante sobre a situação jurídica de terceiros, que dependerá de decisão do Diretor Presidente ou da Diretoria Executiva, sendo impedido de atuar como advogado ou consultor da parte contrária em demandas do interesse direto e indireto da Companhia.

§ 2º - Ao Procurador-Chefe do Consultivo compete, além das atribuições e competências designadas pelo Procurador-Geral emitir pareceres referentes a questionamentos e consultas formuladas pelas demais Diretorias da Companhia, em especial no âmbito do direito administrativo, societário, comercial, tributário e do direito público em matérias a serem submetidas a exame ou processo decisório de competência da Diretoria Executiva da CASAN; o acompanhamento de processo judiciais em sua área de atuação bem como promover a defesa técnica jurídica dos administradores na forma das disposições contidas no artigo 48 deste Estatuto, especialmente junto ao Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º - Ao Procurador-Chefe do Contencioso compete, além das atribuições e competências designadas pelo Procurador-Geral a defesa judicial dos interesses da Companhia, ressalvadas as questões de competência do Procurador-Chefe do Consultivo.

Art. 33 - Ao Assessor de Planejamento compete:

- I - Coordenar, orientar e controlar a execução das atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação.
- II - Acompanhar e avaliar a execução de planos e programas estabelecidos, identificando desvios e propondo medidas de correção.
- III - Desenvolver estudos e pesquisas.
- IV - Coordenar a elaboração e atualização das Normas Internas, Manuais de Procedimentos, Instruções Normativas e Instruções de Serviços.
- V - Elaborar convênios e contratos de programa, realizando os estudos de viabilidade econômica a serem submetidos à deliberação do Diretor Presidente.
- VI - Manter relacionamento com o Poder Concedente, visando a renovação dos convênios de cooperação e a assinatura de Contratos de Programa com os Municípios.
- VII - Representar a Empresa nas suas relações com autoridades locais, representantes comunitários, industriais, usuários, entre outros, em seu âmbito de ação.
- VIII- Desenvolver outras atribuições por designação do Diretor Presidente

Art. 34 - Ao Chefe de Gabinete compete:

- I - Coordenar, selecionar e instruir os assuntos a serem submetidos à apreciação do Diretor Presidente, despachando os documentos e prestando as informações que digam respeito à Presidência.
- II - Recepcionar os representantes de entidades, de empresas e autoridades interessadas em contatar com a Presidência.
- III - Elaborar a pauta, secretariar as reuniões de Diretoria e redigir as atas correspondentes.
- IV - Assessorar a Presidência na gestão e na tomada de decisões sobre assuntos de natureza técnica e administrativa.
- V - Prestar assistência à Assembléia Geral, Conselho de Administração e Reuniões de Diretoria.
- VI - Promover o relacionamento da Companhia com órgãos públicos municipais, estaduais e federais.
- VII - Elaborar a programação de viagens do Presidente.
- VIII - Representar a Presidência em atos cívicos, comemorativos ou festivos quando designado para tal finalidade.
- IX - Cumprir e fazer cumprir, no âmbito da Companhia, as instruções e determinações da Presidência.
- X - Programar, organizar e executar outras atividades inerentes à Presidência.

Art. 35 - Aos Assessores de Imprensa, de Relações Interinstitucionais e Ouvidor compete:

- I - Prestar assessoria ao Diretor Presidente, coordenando, orientando e executando os trabalhos sob sua responsabilidade, de acordo com as determinações recebidas.

- II - Manter contato permanente com os veículos de comunicação do Estado de Santa Catarina, tornando a presença da CASAN na mídia de forma positiva.
- III - Responsabilizar-se pela edição de revista técnica e periódicos, compilando e editando as matérias e observando que a área pertinente promova sua distribuição;
- IV - Coordenar, propor e acompanhar as campanhas publicitárias a serem veiculadas, articulando-se permanentemente com a Agência contratada;
- V - Definir o lay out, revisar o conteúdo e providenciar a edição do Relatório Anual da Companhia.
- VI - Acompanhar as atividades do Presidente e Diretores Executivos em audiências públicas nas Câmaras de Vereadores, Assembléia Legislativa, Federações e Associações Comerciais, Associações de Moradores, etc, municiando-os das informações necessárias.
- VII - Manter canal de comunicação permanente com as entidades formuladoras de políticas na área de saneamento e meio ambiente, visando salvaguardar os interesses da CASAN.
- VIII - Instruir processos, elaborar pareceres técnicos sobre as matérias submetidas à sua apreciação e apresentar relatório das atividades desenvolvidas no âmbito de suas competências.
- IX - Acompanhar a tramitação de projetos de lei de interesse da Companhia junto à Assembléia Legislativa e prestar as informações requeridas pelos Deputados Estaduais, providenciando-as junto às áreas competentes da Companhia;
- X - Assistir o Presidente no seu relacionamento com o público e autoridades, observando para que as ordens emanadas e os compromissos assumidos sejam efetivados pelos setores competentes da Companhia;
- XI - Atuar como Ouvidor, promovendo os encaminhamentos necessários.
- XII - receber representações contendo denúncias e reclamações relativas a eventuais desvios na adequada prestação de serviços e irregularidades e/ou atos de improbidade, bem como sugestões para melhoria dos serviços;
- XIII - coletar, analisar e interpretar os dados necessários ao processamento das representações recebidas;
- XIV - acompanhar, até a solução final, as representações consideradas procedentes;
- XV - exercer a crítica dos métodos administrativos, visando à eficácia da administração da Empresa, em face da sua missão institucional;
- XVI - formular recomendações à Diretoria ou às Chefias para adoção de medidas corretivas específicas ou de alcance geral;
- XVII - prestar informações a reclamantes, autoridades ou entidades da sociedade civil sobre assuntos da sua competência;
- XVIII - promover a defesa do conceito da Empresa junto à sociedade, bem como de seus dirigentes e empregados acusados injustamente;
- XIX – manter articulação com o órgão normativo do Sistema Administrativo de Ouvidoria;
- XX - Manter relacionamento com autoridades e técnicos dos órgãos federais visando o apoio a projetos de interesse da Companhia.

XXI - Manter relacionamento com órgãos de financiamento e agências de cooperação internacionais visando a captação de recursos para o desenvolvimento da política de saneamento ambiental do Estado de Santa Catarina.

XXII - Demais atribuições de assessoria constantes do Regimento Interno.

#### **SEÇÃO IV DO CONSELHO FISCAL**

Art. 36 - O Conselho Fiscal será composto de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, com curso superior, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresas ou de conselheiro fiscal; eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Único - Em caso de impedimento de algum membro titular do Conselho Fiscal, será convocado o respectivo suplente, que fará jus à remuneração de membro efetivo, durante o período em que ocorrer a substituição.

Art. 37 - O Conselho Fiscal se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º - O Conselho se manifestará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, sendo resguardado ao voto dissidente o direito de exposição e arquivamento da exposição dos motivos de seu voto.

§ 2º - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo quando o membro do Conselho Fiscal deixar de comparecer, sem justa causa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a 3 (três) intercaladas, no exercício anual.

§ 3º - Vagando mais da metade dos cargos e não havendo suplentes a convocar, a Assembléia Geral será convocada para eleger os substitutos.

§ 4º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a um décimo da que em média for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros.

#### **CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Art. 38 - O exercício social coincidirá com o ano civil.



Art. 39 - Findo o exercício social, serão elaboradas para os fins legais e estatutários, as demonstrações financeiras previstas no Art. 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo Único - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembléia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na Lei.

Art. 40 - Os lucros líquidos apurados, além do previsto nos artigos 192 a 203 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, terão a seguinte destinação:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuírem;
- b) o saldo que remanescer, de acordo com deliberação da Assembléia Geral, nos termos do § 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1º - Se, feitas às deduções previstas neste artigo, houver saldo excedente, o Conselho de Administração poderá propor, e a Assembléia deliberar, destiná-lo para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que terá por finalidade assegurar investimentos em bens do ativo permanente ou acréscimos ao capital de giro, para amortização de dívidas. Esta reserva não poderá exceder ao valor do capital social e poderá ser utilizada na absorção de prejuízos, sempre que necessário, na distribuição de dividendos, a qualquer momento, nas operações de resgate, reembolso ou compra de ações ou na incorporação ao Capital Social.

§ 2º - O montante dos juros a título de remuneração do capital próprio que vier a ser pago por opção da Companhia, na forma do art. 9º da Lei nº. 9.249, de 26.12.95, poderá ser, a critério do Conselho de Administração, deduzido do valor do dividendo obrigatório de que trata a alínea "a" deste artigo, conforme faculta o parágrafo 7º do art. 9º da referida lei.

§ 3º - O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

§ 4º - Os dividendos não reclamados reverterão em favor da Sociedade quando prescreverem, observadas as exigências legais.

Art. 41 - Os administradores somente farão jus à participação nos lucros, no exercício social em que for atribuído aos acionistas o dividendo obrigatório.

## **CAPITULO VI DOS ACORDOS DE ACIONISTAS**

Art. 42 - Os acordos de Acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto, serão sempre observadas pela Companhia.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o Artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303/01.

## **CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO**

Art. 43 - A liquidação, dissolução e extinção da Sociedade se dará em conformidade com a lei vigente, cabendo à Assembléia Geral dispor sobre providências que, para tanto, se fizerem necessárias.

## **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 44 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e Lei nº 9.457, de 5 de maio de 1997.

Art. 45 - Os empregados da Sociedade obedecerão ao regime da legislação trabalhista (CLT).

Art. 46 - Os membros do Conselho de Administração e Diretores Executivos da Sociedade deverão, antes de assumir os cargos respectivos, apresentar declaração de bens.

Art. 47 - Não poderão contratar serviços ou comerciar com a Sociedade, quaisquer empresas de que sejam sócios os seus Diretores, Administradores, Membros do Conselho Fiscal e de Administração e ainda os seus empregados, bem como aqueles que estão licenciados, seja qual for a natureza do afastamento.

Art. 48 - A Companhia assegurará aos Diretores, Conselheiros de Administração, Conselheiros Fiscais e empregados ou prepostos que atuem por delegação dos administradores, a defesa técnica jurídica, em processos judiciais e administrativos, que tenham por objeto fatos decorrentes ou atos praticados no exercício de suas atribuições legais ou institucionais.

§ 1º - A garantia de defesa será assegurada mesmo após o agente ter, por qualquer motivo, deixado o cargo ou cessado o exercício da função.

§ 2º - A critério do agente e desde que não haja colidência de interesses, a defesa será exercida pelos advogados integrantes do quadro funcional da Companhia.

§ 3º - Além da defesa jurídica, a Companhia arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância.

§ 4º - O agente que for condenado ou responsabilizado, com sentença transitada em julgado, ficará obrigado a ressarcir à Companhia os valores efetivamente desembolsados, salvo quando evidenciado que agiu de boa-fé e visando o interesse social.

Art. 49 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas atualizações posteriores.

Art. 50 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 51 - O presente Estatuto produzirá os seus efeitos a partir de **1º de março de 2015**.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2015.

VALTER JOSÉ GALLINA

Presidente do Conselho de Administração  
Diretor-Presidente da Sociedade Acionista

RUBENS CRUZ DE AGUIAR  
Chefe de Gabinete da Presidência  
Secretário